

Termo de Referência 110/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
110/2024	180174-ESP-ACADEMIA DE POL. MILITAR BARRO BRANCO	PRISCILLA MARTINS CAMPOS	30/10/2024 20:49 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		057.00442994/2024-40

1. Definição do objeto

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para manutenção, reparos e readequação do alojamento de oficiais femininos da Academia de Polícia Militar do Barro Branco – APMBB, com fornecimento total de material e mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO/ REFORMA PREDIAL	Compras 1627 Bec 79073	UNIDADE	1	R\$ 223.545,50	R\$ 223.545,5

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023

1.2. Os bens e serviços que são objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da e no .Lei nº 14.133, de 2021 Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **60 dias** contados do(a) **ordem de início dos serviços**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5. A contratada **não** poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, em observância à disposição transitória do artigo único do Decreto estadual nº 67.689/23.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Dar preferência aos materiais que possam, no futuro, serem reciclados;

4.1.2. Gerenciar adequadamente resíduos perigosos e não perigosos

4.1.3. Otimizar processos para reduzir custos e desperdícios.

Indicação de marcas ou modelos (Inciso I do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com a justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

4.2.1. Os materiais hidráulicos como tubos, conexões, caixas sifonadas, de boa qualidade, como referência as marcas Tigre, Amanco ou similares e equivalentes em qualidade;

4.2.2. Os materiais das instalações sanitárias como bacias, cubas, lavatórios, registros e válvulas, de boa qualidade, como referência as marcas Celite, Deca, Docol, Icasa, Incepa ou similares e equivalentes em qualidade;

4.2.3. Os materiais de revestimentos de piso e parede, de boa qualidade, como referência as marcas Eliane, Ceusa, Biancogres, Elizabeth ou similares e equivalentes em qualidade;

4.2.4. Os materiais de instalações elétricas como cabos elétricos, tomadas, disjuntores de boa qualidade, como referência as marcas Cobrecom, SIL, Fame, Tramontina, Alumbram, Siemens, Steck ou similares e equivalentes em qualidade.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.4. No prazo de convocação para formalização da contratação, e anteriormente à celebração da contratação, o fornecedor deverá prestar garantia, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

I - **Caução em dinheiro.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada mediante depósito bancário em favor do Contratante no Banco do Brasil, em conta que contemple a correção monetária do valor depositado.

II - **Caução em títulos da dívida pública.** Serão admitidos apenas títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

III - **Fiança bancária.** Feita a opção pela fiança bancária, no instrumento deverá constar a renúncia expressa do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil. Será admitida fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - **Seguro-garantia.** A apólice de seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados em conformidade com o item subsequente, observada a legislação que rege a matéria. Caso tal cobertura não conste expressamente da apólice, o fornecedor vencedor poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente afirmando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos indicados em conformidade com o item subsequente, observada a legislação que rege a matéria.

V - **Título de capitalização.** Serão admitidos apenas títulos de capitalização conforme a modalidade instrumento de garantia custeados por pagamento único, com resgate pelo valor total, emitidos com observância da legislação que rege a matéria.

4.4.1. A não prestação da garantia equivale à recusa injustificada de formalização da contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando o fornecedor vencedor às sanções previstas nas normas pertinentes.

4.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.6. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, **de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas.**

4.7. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.8. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.10. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: **5 (cinco) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;**

5.1.2. A descrição dos métodos para execução dos serviços devem seguir conforme:

5.1.2.1. Avaliação Inicial do local a ser realizado os serviços, incluindo inspeção visual, medições, avaliações de infraestrutura existente e identificação de possíveis patologias;

5.1.2.2. Planejamento de execução, desenvolvendo um plano com base na avaliação inicial;

5.1.2.3. Preparação do Local, com a remoção de objetos existentes a fim de garantir a organização do local e a segurança de trabalho;

5.1.2.4. Execução dos serviços deve ser realizado conforme escopo e detalhamentos de situação pretendida estabelecidos pela contratante, conforme os serviços contemplados neste Termo de Referência, podendo incluir demolição, remoção de materiais antigos, reparos, instalação de novos elementos e acabamentos, Utilizando de técnicas e métodos adequados para garantir a qualidade e durabilidade dos materiais e do trabalho realizado, envolvendo o uso de materiais de alta qualidade, técnicas de construção eficientes e adesão a padrões de segurança;

5.1.2.5. Controle de Qualidade e Fiscalização regulares durante a execução do processo, garantindo a conformidade com os padrões estabelecidos e a qualidade dos serviços realizados, incluindo a intervenção com medidas corretivas conforme necessário para resolver quaisquer problemas ou desvios identificados durante o processo de execução;

5.1.2.6. Conclusão e Entrega, realizando uma inspeção final para verificar se todos os requisitos foram atendidos e se o trabalho foi concluído conforme especificado, finalizando recebimento dos serviços e fornecimento de garantias e instruções de manutenção, conforme aplicável.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

5.1.3.1 Os serviços deverão ser realizados conforme cronograma anexo.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços deverão ser prestados na Academia de Polícia Militar do Barro Branco- APMBB, localizada na Avenida Água Fria, 1923 - Água Fria - Tucuruvi, São Paulo/SP.

5.3. Os serviços deverão ocorrer em data e horário convenientes à Contratante, devendo haver um acordo prévio. Preferencialmente deverão ser realizados entre as 08h00 e 17h00 horas, inclusive podendo ser realizado aos finais de semana (sábado e domingo) e feriados, e em mais de uma etapa, de forma a não prejudicar o horário normal de trabalho desta Unidade.

Materiais a serem disponibilizados:

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

5.4.1. Os materiais de acabamento deverão ser apresentados e submetidos para análise e aprovação dos Fiscais e Gestores do contrato.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo da responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nos termos da legislação aplicável.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada designará e apresentará para a Administração o preposto na oportunidade de assinatura do contrato, e sua permanência no local da execução do objeto, durante o período de realização dos serviços.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da Contratada, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, art. 17);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

6.12. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, III).

6.13. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, IV).

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º);

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II);

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.18. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.19. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.19.1. Visita ao canteiro de obras diariamente e em turnos alternados, a fim de verificar a execução e andamento dos serviços, bem como realizar a conferência da qualidade dos materiais que estão sendo aplicados.

Gestor do Contrato

6.20. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o instrumento de medição, o contido no Orçamento Estimativo, o que permite a mensuração com base as unidades de medidas e quantitativos previstos.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.1.2. deixar de executar, as atividades contratadas, ou não executar com a qualidade mínima exigida;

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.2.3. O contratado também apresentará, a cada medição:

I. quando o caso, declaração, sob as penas da lei, afirmando que a madeira utilizada no serviço é, exclusivamente, de origem exótica, ou, no caso de utilização de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA;

II. quando o caso, as guias de transporte federais integradas ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLOR/DOF, acompanhadas das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, e o registro de sua destinação final;

III. quando for o caso de utilização de produtos ou subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, declaração, sob as penas da lei, afirmando que realizou as respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO;

IV. quando o caso, as notas fiscais de aquisição dos produtos e subprodutos de origem mineral referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMINÉRIO;

V. as faturas e notas fiscais, demais comprovantes da legalidade da madeira utilizada no serviço, quando o caso, tais como Guias Florestais, Documentos de Origem Florestal ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, e demais comprovantes da legalidade dos produtos e subprodutos de origem mineral utilizados no serviço, quando o caso, tais como documentos eventualmente criados para o controle desses produtos, acompanhados das respectivas cópias, que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção.

7.2.4. Caberá ao fiscal administrativo do contrato, após cada medição, conferir junto ao CADMADEIRA a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos referidos no artigo 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, e conferir junto ao CADMINÉRIO a situação cadastral do fornecedor dos produtos e subprodutos referidos no § 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 67.409, de 2022, bem como instruir o processo administrativo com os comprovantes das respectivas inscrições validadas e com as cópias de documentos indicadas no subitem anterior, quando o caso.

DO RECEBIMENTO

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023).

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

7.8.4. *O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis[ESP1] ;*

7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) [ESP2] dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu

desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII);

7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.10.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.19. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117 /1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.25.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.27.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução será o definido por empreitada de Preço Global.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive

aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023), ou de sociedade simples;

8.22. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.22.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável.

8.23.5. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.25. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia;

8.25.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.26. Registro ou inscrição do licitante na entidade profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, Conselho Regional dos Técnicos Industriais CRT, em plena validade.

8.26.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista neste subitem por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.27. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):

8.27.1.1. Serviços de fornecimento e instalação de 141,88m² de revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado;

8.27.1.2. Serviços de fornecimento e instalação de 6,48m² de divisória em placas de granito com espessura de 3 cm;

8.27.1.3. Serviços de fornecimento e instalação de 66,15m² de forro em fibra mineral NRC 0.50, revestido em látex;

8.27.1.4. Serviços de fornecimento e instalação de 37,76m² de armário tipo prateleira com subdivisão em compensado, revestido totalmente em laminado fenólico melamínico.

8.27.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante.

8.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.27.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

8.28. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:

a) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição estadual;

b) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

8.29. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

8.29.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

- b)** Finalidade do consórcio;
- c)** Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d)** Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e)** Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f)** Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g)** Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h)** Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

8.29.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

8.29.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

8.29.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio

8.30. Caso admitida a participação de cooperativas[A1] , será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.30.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.30.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.30.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador[A2]

8.30.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 223.545,50

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado realizado por média de valores com base nas pesquisas de preço de mercado, bem como das planilhas de composição de custo CDHU nº 195, base AGO/24 é da ordem de R\$ 223.545,50 (duzentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme orçamento estimativo em anexo.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado e da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 180174 - APMBB;
- II. Fonte de Recursos: 150010001 - Tesouro-Geral;
- III. Programa de Trabalho: 180423 - Formação e capacitação do Policial Militar;
- IV. Elemento de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros;
- V. Plano Interno: 000.000.0100

11. Serviços a executar

11.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- Serviços preliminares
- Demolições e retiradas
- Instalações elétricas
- Instalações hidráulicas
- Revestimentos de parede
- Piso
- Portas, divisórias e bancadas
- Louças, bancadas, metais e acessórios
- Forro
- Serviços de marcenaria
- Pintura
- Limpeza geral

11.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

11.2.1. Instalações provisórias e condições organizacionais:

11.2.1.1. Fornecimento e instalação de placa em lona com **10m²** para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em pontalete 75 mm x 75 mm; remunera também o fornecimento de estrutura em madeira para fixação do banner em pontaletes e sarrafos em Pinho-do-Paraná (*Araucária angustifolia*), ou Quarubarana (*Erisma uncinatum*), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (*Qualea spp*), travamento realizado a cada 1,5 m com pontalete, pintura em tinta PVA para madeira; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação completa da placa.

11.2.1.2. O canteiro de obras, para efeito deste Termo de Referência, compreende todas as instalações provisórias junto à área das intervenções, com a finalidade de garantir as condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos, direta ou indiretamente, na execução e identificação, em conformidade às normas técnicas vigentes;

11.2.1.3. Cuidados especiais deverão ser adotados no caso de armazenamento dos materiais a serem utilizados na execução da obra;

11.2.1.4. No caso de materiais perecíveis, tais como, cimento, aditivos, resinas, etc., devem ser tomadas medidas especiais para a correta proteção, evitando-se infiltrações de água e outros líquidos nos depósitos destes materiais;

11.2.1.5. Do mesmo modo os materiais metálicos devem estar sempre protegidos, limpos e armazenados de forma adequada;

11.2.1.6. A Contratada dedicará especial atenção aos detalhes de armazenamento e utilização desses materiais, de maneira a garantir a sua correta aplicação nas peças a que se destinam;

11.2.1.7. Após a conclusão da obra, de acordo com as determinações da Fiscalização, o canteiro de serviços e os demais ambientes envolvidos deverão ser totalmente limpos, procedendo-se a desmontagem de suas instalações, executando-se demolições necessárias, eliminação de todas as interferências, removendo-se todo o entulho e materiais inservíveis (restituição da área em condições de utilização);

11.2.1.8. Todos os elementos utilizados durante o serviço deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação;

11.2.1.9. O local para a instalação do canteiro de serviço será definido pela Fiscalização;

11.2.1.10. A Contratada deverá instalar para acomodação de pessoal e materiais:

11.2.1.10.1 Alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de **2 unxmês** de container tipo escritório com 1 área mínima de 13,80 m², com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro, conforme NR18 (2015), incluindo alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório;

11.2.1.10.2. Alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de **2 unxmês** de container tipo depósito – mínimo 13,80 m², incluindo, alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito, conforme NR18 (2015);

11.2.1.10.3. Fornecimento de locação de **20 mxmês** de andaime tubular tipo torre metálico com base quadrada (1,5 x 1,5), mão de obra necessária para transporte interno na obra, Quadros de base com travamentos e rodas emborrachadas para locomoção, guarda-corpo e rodapé, plataforma e quadros com escada, pisos metálicos. Utilizado somente para postes e pontos localizados;

11.2.1.10.4. Fornecimento da mão-de-obra necessária para a montagem, desmontagem, empilhamento das peças e traslado interno na obra, para **20 m** de andaimes em torres com até 10 m de altura, inclusive o madeiramento do tablado.

11.3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

11.3.1. A contratada deverá executar os serviços de demolições e retiradas com o máximo de cautela, a fim de preservar os ambientes e materiais que serão reaproveitados, utilizando-se de materiais e equipamentos apropriados para a realização dos serviços, conforme segue:

11.3.1.1. Fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução de **91,26 m²** de serviços de demolição e fragmentação de revestimentos cerâmicos e base de assentamento manualmente, incluindo a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, obedecendo as Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114;

11.3.1.2. Fornecimento da mão de obra e ferramentas adequadas para a execução de **31,00m** de serviços de demolição e fragmentação manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base; sucesso

11.3.1.3. Fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários para a retirada de **3,0un** de torneiras em geral ou chuveiros, independente de seu tipo ou bitola, inclui a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável;

11.3.1.4. Fornecimento de mão-de-obra e materiais para a retirada de **3,0un** de sifões, ou metais sanitários em geral, independente do seu tipo ou bitola, incluindo a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável;

11.3.1.5. Fornecimento de mão-de-obra e materiais para retirada de **2,0un** de bacias sanitária, inclusive os acessórios, incluindo a limpeza, seleção e a guarda do material reaproveitável;

11.3.1.6. Fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução de **1,0m³** dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

11.3.1.7. Fornecimento da mão-de-obra e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de demolição e fragmentação de **49,50m²** de revestimentos sintéticos em geral e base de assentamento manualmente, incluindo a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes, obedecendo as Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114;

11.3.1.8. Fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de retirada de **66,15m²** de forro de pvc sustentado por perfis metálicos, inclusive o sistema de fixação (tarugamento) manualmente, incluindo a seleção e a acomodação das peças reaproveitáveis, bem como a separação e destinação correta das peças sem reaproveitamento em lotes, conforme as Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114;

11.3.1.9. Fornecimento da mão-de-obra e materiais necessários para a remoção completa de **7,0un** de aparelho de iluminação ou projetor, fixo em teto, piso ou parede, incluindo a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis;

11.3.1.10. Fornecimento da mão-de-obra e materiais necessários para a remoção completa de **2,0un** de interruptores e tomadas, incluindo a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis;

11.3.1.11. Fornecimento de mão-de-obra e materiais para a desmontagem e retirada de **1,50m²** de tampo de pia de granito, incluindo a guarda das peças reaproveitáveis;

11.3.1.12. Fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de **34,0m** de condutor aparente, com de diâmetro externo superior a 6,5 mm; remunera também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

11.3.1.13. Fornecimento dos serviços de carregamento manual de **6,0m³** de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

- a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
- b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
- c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados;

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

11.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.4.1. Visando a readequação do sistema elétrico existente, a contratada deverá executar os serviços, conforme segue:

11.4.1.1. Iluminação

11.4.1.1.1. Fornecimento de **100,00m** de cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6 /1kV formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível classe 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286;

11.4.1.1.2. Fornecimento e instalação de **38,00m** de perfilado perfurado, de 38 x 38 mm, chapa 14, com revestimento pré-zincada, fabricação Mopa, ou Real Perfil ou equivalente, com acessórios para fixação ou reforço das peças entre si, como juntas, talas, cantoneiras, abraçadeiras, etc;

11.4.1.1.3. Fornecimento e instalação de **12,00un** de luminária retangular de embutir tipo calha, com corpo em chapa de aço com pintura eletrostática na cor branca; refletor em alumínio anodizado de alto brilho (rendimento mínimo de 88%); equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares; referência comercial: 130228 BC da ARM, FAN01-E228 da Lumicenter, PL 381/228 da Prolumi ou equivalente;

11.4.1.1.4. Fornecimento e instalação de **12,00un** de plugue para 10 A e 250 V, tipo **macho**, com dois polos e um terra, nas cores cinza, branco ou preto; referência comercial 615801 / 615811 / 615821 fabricação Pial, ou equivalente;

11.4.1.1.5. Fornecimento e instalação de **12,00un** de plugue prolongador para 10 A e 250 V, tipo **fêmea**, com dois pólos e um terra, nas cores cinza, branco ou preto; referência comercial 615804 / 615814 / 615824 fabricação Pial, ou equivalente;

11.4.1.1.6. Fornecimento e instalação de **5,00cj** de interruptor de embutir, tipo bipolar simples, com tecla fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

11.4.2. Tomadas de uso geral, tomadas de uso específico, aparelhos elétricos.

11.4.2.1. Fornecimento e instalação de **24,00cj** de tomada de 10 A – 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Norma técnica: NBR 14136;

11.4.2.2. Fornecimento e instalação de **5,00cj** de tomada de 20 A – 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Norma técnica: NBR 14136;

11.4.2.3. Fornecimento e instalação completa de **1,50kg** de barramento em lâmina chata de cobre eletrolítico nu, nas várias bitolas de acordo com a corrente nominal;

11.4.2.4. Fornecimento de **210,00m** de cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV, formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo;

11.4.2.5. Fornecimento de **130,00m** de cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV, formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

11.4.2.6. Fornecimento de **85,00m** de cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV, formado por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolamento em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo;

11.4.2.7. Fornecimento de **3,00un** de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Piel Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte;

11.4.2.8. Fornecimento de **8,00un** de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 35 A até 50 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do INMETRO da Piel Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, Soprano, Lorenzetti, ABB ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Não remunera o fornecimento do suporte;

11.4.2.9. Fornecimento e instalação completa de **1,00un** de supressor de surto para proteção de entrada elétrica ou painel de distribuição contra surtos e transientes de sobretensão em rede de corrente alternada, ou contínua, com as características: Classe 1, 1 polo, monobloco, tensão de suportabilidade menor ou igual a 4 kV, Fase+Neutro, Fase+Terra ou Fase+PEN, Un até 240V/415V, aterramento TN-C, TN-S, TT e IT, curva de ensaio 10/350µs; limp: 60 kA; referência comercial SCL da Clamper, 810399SG da Embrastec ou equivalente;

11.4.2.10. Fornecimento e instalação de **1,00un** de dispositivo diferencial residual (interruptor de corrente de fuga) de 63A x 30 mA, com 4 pólos, referência BPA 463/030 da GE, ou 5 SM1 346-0 MB da Siemens, ou equivalente 240V/415V, aterramento TN-C, TN-S, TT e IT, curva de ensaio 10/350µs; limp: 60 kA; referência comercial SCL da Clamper, 810399SG da Embrastec ou equivalente;

11.4.2.11. Fornecimento e instalação de **30,00m** de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 32 mm, diâmetro interno de 25,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 1'', cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços;

11.4.2.12. Fornecimento e instalação de **2,00un** de chuveiro elétrico, com comando eletrônico de temperaturas, potência de 7.500 W para 220 V, com resistência blindada em cobre, tela filtro retentora de resíduos, haste prolongadora de 30 cm, pressão de funcionamento 10 a 400 Ka (1 a 40 m.c.a), conforme Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro). Remunera também tubo de ligação acoplado e materiais acessórios necessários à instalação e ligação às redes elétricas e de água.

11.5. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

11.5.1. Visando a readequação e adaptação do sistema hidráulico existente, a contratada deverá executar os serviços, conforme segue:

11.5.1.1. Fornecimento de materiais e mão-de-obra, para instalação de **20,00m** de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, incluindo conexões, solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte; Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apilado de

valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.A. (Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo).

11.5.1.2. Fornecimento de materiais e mão de obra para a instalação de **40,00m** de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), Incluindo as conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte, para sistemas prediais de água fria; o serviço inclui também a abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. (Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo);

11.5.1.3. Fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para a instalação de **10,00m** de condutor em CPVC de 88 mm; referência comercial Aquapluv AP ou equivalente;

11.5.1.4. Fornecimento e instalação de **1,00un** de caixa sifonada, em PVC rígido, de 100 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede de esgoto;

11.5.1.5. Fornecimento e instalação de **0,20m²** de grelha com porta grelha (requadro) fixa reta, em barras chatas de alumínio fundido, na dimensão de 10 x 50 cm, acessórios e a mão de obra necessária para o grapeamento do requadro e colocação da grelha no box do chuveiro, conforme indicado no projeto.

11.6. REVESTIMENTOS DE PAREDE

11.6.1. A Contratada deverá executar os serviços, conforme segue:

11.6.1.1. Fornecimento e aplicação de **1,05m³** de argamassa de regularização composta de cimento e areia, as paredes deverão receber a devida regularização antes da execução dos serviços de impermeabilização;

11.6.1.2. Fornecimento e execução de **10,00m** de impermeabilização flexível para moldagem no local, à base de polímeros acrílicos, com reforço têxtil, compreendendo:

a) Membrana à base de polímeros acrílicos dispersos em meio aquoso, com as características técnicas: - Coloração branca, resistente às intempéries, a ozona, aos raios ultravioletas e a névoa salina; não necessita proteção mecânica; referência comercial Denvercrl Super da Dever Global, Vedapren Branco da Otto Baumgart, Igolflex Branco da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da norma NBR 13321 e às características técnicas acima descritas;

b) Reforço em tela têxtil, com as características: - Tela estruturante em poliéster crua, engomada ou resinada, para impermeabilização aplicada a frio, malha de 2x2mm, gramatura mínima de 31 g/m²; referência comercial tela industrial da Ernetex, Vedatex da Vedacit ou equivalente, outro desde que atenda às características técnicas acima descritas;

11.6.1.3. Fornecimento, assentamento e rejuntamento de **75,73m²** de placa em porcelanato esmaltado retificado, grupo de absorção, com as seguintes características:

a) Absorção de água: Abs ≤ 0,5%, grupo B1a classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);

b) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);

c) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

d) Carga de ruptura > 1.500 N;

e) Resistente a gretagem;

f) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I);

g) Inclui o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato na cor indicada pelo contratante e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações do fabricante.

11.7. PISO

11.7.1 Após a remoção de todo o piso cerâmico e vinílico existente, a contratada deverá executar a regularização e o preparo do piso para o recebimento do novo revestimento, procedendo com a execução dos seguintes serviços:

11.7.1.1. Fornecimento de **1,32m³** de cimento, areia, equipamentos e a mão-de-obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa;

11.7.1.2. Fornecimento de **21,65m²** de impermeabilização flexível para moldagem no local, à base de polímeros acrílicos, com reforço têxtil, compreendendo:

a) Membrana à base de polímeros acrílicos dispersos em meio aquoso, com as características técnicas: - Coloração branca, resistente às intempéries, a ozona, aos raios ultravioletas e a névoa salina; não necessita proteção mecânica; referência comercial Denvercil Super da Dever Global, Vedapren Branco da Otto Baumgart, Igolflex Branco da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da norma NBR 3321 e às características técnicas acima descritas;

b) Reforço em tela têxtil, com as características: - Tela estruturante em poliéster crua, engomada ou resinada, para impermeabilização aplicada a frio, malha de 2 x 2 mm, gramatura mínima de 36 g/m²; referência comercial Tela Industrial da Ernetex, Vedatex da Otto Baumgart ou equivalente, outro desde que atenda às características técnicas acima descritas;

11.7.1.2.1 O referido serviço deverá ser **executado no piso do banheiro**.

11.7.1.3. Fornecimento, assentamento e rejuntamento de **49,50m²** de placa em porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente;

b) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo B1a classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);

c) Resistência ao manchar: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);

d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

e) Carga de ruptura > 1.500 N;

f) Resistente a gretagem;

g) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I);

11.7.1.3.1. Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm, conforme Norma técnica: NBR 15463.

11.7.1.3.2. O referido serviço deverá ser **executado no piso do alojamento e copa**.

11.7.1.4. Fornecimento, assentamento e rejuntamento de **49,00m** de rodapé em placa de porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características:

- a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
- b) Absorção de água: Abs $\leq$ 0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
- c) Resistência ao manchar: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- e) Carga de ruptura > 1.500 N;
- f) Resistente a gretagem;
- g) Coeficiente de atrito: $< 0,40$ (classe de atrito I);

11.7.1.4.1. Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm, conforme Norma técnica: NBR 15463.

11.7.1.4.2. O referido serviço deverá ser **executado no piso do alojamento e copa.**

11.7.1.5. Fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para o assentamento de **3,00m** de revestimento de soleira de granito na espessura de 2,0 cm e largura até 30 cm; argamassa colante industrializada tipo AC-III, rejunte flexível; rejuntamento com cimento branco ou rejunte e a limpeza da pedra, na cor que será definida pela Contratante;

11.7.1.6. Fornecimento, assentamento e rejuntamento de **16,65m²** de placa em porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características:

- a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
- b) Absorção de água: Abs $\leq$ 0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
- c) Resistência ao manchar: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- e) Carga de ruptura > 1.500 N;
- f) Resistente a gretagem;
- g) Coeficiente de atrito: $< 0,40$ (classe de atrito I);

11.7.1.6.1. Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm, conforme Norma técnica: NBR 15463.

11.7.1.6.2. O referido serviço deverá ser **executado no piso do banheiro.**

11.8. PORTAS DIVISÓRIAS E BANCADAS

11.8.1. Fornecimento e instalação de **1,02m²** de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido na **cor Branco Dallas (bancada do Banheiro)**;

11.8.2. Fornecimento e instalação de **0,75m²** de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido na **cor Branco Dallas (bancada da Copa)**;

11.8.3. Fornecimento de **6,48m²** de placas de granito na cor Branco Dallas, com acabamento polido e tratamento à base de resina protetora, espessura de 3,0 cm, nas dimensões indicadas em projeto e altura de 2m; materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola a base de resina epóxi, peças e arremates metálicos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa das divisórias, inclusive o rejunte das mesmas;

11.8.4. Fornecimento e instalação de **3,50m²** de folha de porta,(0,70x1,65), em laminado melamínico estrutural com 10 mm de espessura, dupla face, acabamento texturizado, totalmente à prova d'água com alta resistência mecânica e dureza superficial; batente em alumínio preto ou fosco natural, tampa do perfil em náilon na cor preta, guarnições e batedeira em EPDM na cor preta; parafusos de fixação dos perfis e acessórios em aço inoxidável; tarjeta livre/ocupado preta ou cromada em náilon com fibra de vidro na cor preta com puxadores externo e interno anatômicos, com lingüeta deslizante; dobradiças automáticas com pino em aço inox; acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, instalação das ferragens e da porta em divisórias de granito, mármore ou granilite.

11.8.5. Fornecimento e instalação de **2,52m²** de porta completa em **vidro serigrafado**, 8 mm, (0,70x1,80), batente em alumínio anodizado com pintura eletrostática preta, guarnições e batedeira em EPDM na cor preta; parafusos de fixação dos perfis e acessórios em aço inoxidável, fechadura dobradiças automáticas com pino em aço inox; acessórios 280/931 e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, instalação das ferragens e da porta em divisórias de granito;

11.8.6. Fornecimento e instalação de **2,00un de** dobradiça inferior para porta de vidro temperado; referência comercial SM 1010 linha Glas da Dorma ou equivalente;

11.8.7. Fornecimento e instalação de **2,00un de** dobradiça superior para porta de vidro temperado; referência comercial 1101S Santa Marina, Dorma ou equivalente;

11.8.8. Fornecimento e instalação de **35,82m²** de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 73 mm de espessura e resistência ao fogo de 30 minutos, composta por: uma chapa em cada face da estrutura, tipo standard e com espessura de 12,5 mm (1ST 12,5 + 1ST 12,5); isolamento acústico de 34 a 36 dB; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 48 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas;

11.8.9. Fornecimento e instalação de **3,36m²** de folha de porta semi-sólida, lisa, sistema deslizante suspenso em trilho com roldanas duplas e guia, um ou duas folhas, em madeira para acabamento em pintura; inclusive materiais acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, das folhas, dos trilhos, das guarnições nas duas faces, fechadura e ferragens completa da porta. As madeiras utilizadas deverão atender aos procedimentos de controle e exploração exigidos pelo IBAMA e possuir selo de certificação;

11.8.10. Fornecimento e instalação de **1,00un** de folha de porta lisa em madeira, com acabamento base pintura, resistente a umidade; marco padrão 20 ou 30 mm; 03 dobradiças em aço cromado; ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado, conforme NBR 15930-2.

11.9. LOUÇAS, BANCADAS, METAIS E ACESSÓRIOS

11.9.1. Fornecimento e instalação de **3,00un** de bacia sifonada de louça com saída horizontal, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D. R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), referência Bacia Sanitária com Saída Horizontal Deca, fabricação Duratex S/A, ou equivalente de mercado desde que qualificada como “em conformidade” com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos;

11.9.2. Fornecimento e instalação de **3,00un** de tampa plástica, para bacia sanitária sifonada;

11.9.3. Fornecimento e instalação de **2,00un** de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4;

11.9.4. Fornecimento e instalação de **3,00un** de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4’;

11.9.5. Fornecimento e a instalação de **6,00un** de cabide cromado para banheiro; referência comercial Remma plus RP08, Versailles 08v, Requit 108RSK, 2060.C01 da Deca, 2312 standard da Jackwal, Lorenzetti, Plus da Sicmol ou equivalente;

11.9.6. Fornecimento e instalação de **1,00un** de torneira para pia com bica móvel e arejador, para instalação na bancada da pia, em latão fundido cromado de 1/2; referência comercial 1168 C34 Lorenzetti, B Epoque 3159 Forusi, VTM 076-1167 C64 Esteves ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

11.9.7. Fornecimento e instalação de **1,36m²** de espelho (1,70x 0,80) constituído por: espelho em vidro cristal liso lapidado, com espessura de 4 mm;

11.9.8. Fornecimento e instalação de **4,00un** de sifão de PVC rígido com copo tipo reforçado e tubo de ligação ajustável de 1’’x 1 1/2’’;

11.9.9. Fornecimento e instalação da **3,00un** de bolsa de borracha para bacia sanitária sifonada;

11.9.10. Fornecimento e instalação de **1,00un** de cuba simples, linha comercial sem pertences, de 500 x 400 x 200 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22, acabamento polido brilhante; referência comercial Strake, Projinox ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para a instalação em bancadas;

11.9.11. Fornecimento e instalação de **3,00un** de **cuba** de apoio 41x41cm com mesa na cor branca (Material: Louça sanitária; Peso (kg): 13,36; Altura (cm): 15,50; Profundidade (cm): 41,00; Largura (cm): 41,00; Cor: Branco; Formato: Quadrado; Modelo: Basic; Tamanho: 41 x 41 x 15,5cm; Orifício para Torneiras: 1 Orifício apontado);

11.9.12. Fornecimento e instalação de **3,00un** de **ducha** Higiênica com Registro e Derivação Link Cromado (Formato: Redondo; Bitola de Entrada de Água: 1/2" DN15; Composição Básica: Liga cobre (bronze e latão), Aço, Plástico de Engenharia, Elastômeros; Vazão na Pressão Mínima: 4L/min; NCM: 84818019; Vazão na Pressão Máxima: 6L/min; Número Norma / Decreto: NBR14877; Pressão Mínima Funcionamento: 2mca; Pressão Máxima Funcionamento: 40mca; Tipo de Rosca de Entrada: BSP NBR 8133; Indicação de Uso: Residencial);

11.9.13. Fornecimento e instalação de **3,00un** de **torneira** de Mesa Cromada Bica Alta (Acabamento: Polido; Cor: Cromado; Sistema de abertura: Fechamento automático; Tecnologias: Bica giratória, PressMatic®, Garantia Toda Vida, Acabamento biníquel; Arejador: Arejador Embutido; Bitola: 1/2" - DN 15; Classe de

pressão: 2 a 40 m.c.a; Temperatura máxima da água: 40°C; Conteúdo da embalagem: 1 torneira, 1 rrv, 1; manual de instalação e 1 adesivo orientativo; Composição: Aços, elastômeros, ligas de cobre e plásticos de engenharia; Mobilidade da bica: Giratória 360°; Acionamento: Botão; Tipo de Instalação: Mesa).

11.10. FORRO

11.10.1. Fornecimento e instalação de **66,15m²** de forro em fibra mineral, composta por: argila, perlita e resíduos minerais, livre de amianto; com acabamento em pintura vinílica à base de látex na cor branca, módulos de 625 x 1250 x 13 mm, resistência à umidade RH95, fator de propagação de chama / resistência ao fogo classe A; estrutura de sustentação com perfis tipo "T" em aço galvanizado, pintura a base de poliéster; inclui também material acessório e mão-de-obra especializada necessária para instalação completa do forro.

11.11. SERVIÇOS DE MARCENARIA

11.11.1. Fornecimento e instalação de **40,58m²** de armário sob medida (conforme projetos anexos), constituído por: portas, laterais, prateleiras em compensado, revestido internamente e externamente em laminado melamínico (**cor será definida pela Contratante**); dobradiças em aço, trilhos, fechos internos, puxadores resistentes (**de aço ou alumínio**);

11.11.2. Os Serviços de marcenaria são para a confecção dos armários do alojamento, armário e gabinete da copa, armário do banheiro e bancos sapateiras).

11.12. PINTURA

11.12.1. Visando a regularização das paredes e a finalização do acabamento, a contratada deverá executar os serviços de pintura, conforme segue:

11.12.1.1. Fornecimento de **181,30m²** de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079;

11.12.1.2. Fornecimento de **12,00m²** de fundo à base em água, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702, referência tinta esmalte referência Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor, ou equivalente (pintura das portas).

11.13. LIMPEZA GERAL E TESTE FINAL

11.13.1. O local deverá ser entregue completamente limpo, interna e externamente, com todas as instalações em perfeito funcionamento;

11.13.2. Fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de **66,15m²** de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização;

11.13.3. Concluídos todos os trabalhos de execução e limpeza da área objeto da obra, será realizado o teste de todos os sistemas instalados com a presença do fiscal designado pela APMBB.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CHARLES ALVES NUNES PEDRO

Aluno Oficial



Assinou eletronicamente em 30/10/2024 às 20:49:12.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Planilha orcamentaria 30OUT24.pdf (108.91 KB)
- Anexo II - Cronograma Fisico Financeiro.pdf (141.0 KB)
- Anexo III - 5. Pesquisa de Preco.pdf (41.2 KB)
- Anexo IV - Plantas compilado.pdf (2.97 MB)
- Anexo V - Croqui Armarios .pdf (340.61 KB)

Anexo I - Planilha orcamentaria 30OUT24.pdf

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO BARRO BRANCO
ORÇAMENTO ESTIMATIVO Nº APMBB - 110/14.5/24

ASSUNTO:			SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E ADAPTAÇÃO DO ALOJAMENTO DE OFICIAIS FEMININOS DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO BARRO BRANCO - APMBB.							
LOCAL:			AVENIDA ÁGUA FRIA, 1923 - ÁGUA FRIA - SÃO PAULO/S.P.							
ITEM	FONTE			UNID	QTD	UNIT MAT	TOTAL MAT	UNIT MDO	TOTAL MDO	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	02.08.050	CDHU	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	10,00	R\$ 147,14	R\$ 1.471,40	R\$ 56,21	R\$ 562,10	R\$ 2.033,50
1.2	02.02.130	CDHU	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	UNMES	2,00	R\$ 1.352,21	R\$ 2.704,42	R\$ 146,73	R\$ 293,46	R\$ 2.997,88
1.3	02.02.150	CDHU	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	UNMES	2,00	R\$ 819,78	R\$ 1.639,56	R\$ 87,51	R\$ 175,02	R\$ 1.814,58
1.4	02.05.202	CDHU	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	20,00	R\$ 24,01	R\$ 480,20	R\$ 5,14	R\$ 102,80	R\$ 583,00
1.5	02.05.060	CDHU	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	20,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 13,04	R\$ 260,80	R\$ 260,80
							R\$ 6.295,58		R\$ 1.394,18	R\$ 7.689,76
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
2.1	03.04.020	CDHU	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (piso e parede)	M2	91,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,86	R\$ 1.173,63	R\$ 1.173,63
2.2	03.04.040	CDHU	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	M	31,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3,21	R\$ 99,51	R\$ 99,51
2.3	04.11.120	CDHU	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,12	R\$ 24,36	R\$ 24,36
2.4	04.11.140	CDHU	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	3,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 12,50	R\$ 37,50	R\$ 37,50

2.5	04.11.020	CDHU	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 46,86	R\$ 93,72	R\$ 93,72
2.6	03.02.040	CDHU	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento (paredes sanitários).	M3	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 85,72	R\$ 85,72	R\$ 85,72
2.7	03.05.020	CDHU	Demolição manual de revestimento sintético, incluindo a base	M2	49,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 8,57	R\$ 424,22	R\$ 424,22
2.8	03.08.040	CDHU	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	M2	66,15	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,43	R\$ 425,34	R\$ 425,34
2.9	04.17.020	CDHU	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	7,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,07	R\$ 147,49	R\$ 147,49
2.10	04.19.120	CDHU	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	UN	2,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 21,07	R\$ 42,14	R\$ 42,14
2.11	04.01.060	CDHU	Retirada de tampo de pia em granito, com reaproveitamento	M2	1,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,87	R\$ 31,31	R\$ 31,31
2.12	04.18.360	CDHU	Remoção de condutor aparente diâmetro externo acima de 6,5 mm	M	34,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6,32	R\$ 214,88	R\$ 214,88
2.13	05.07.040	CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	6,00	R\$ 96,51	R\$ 579,06	R\$ 12,86	R\$ 77,16	R\$ 656,22
							R\$ 579,06		R\$ 2.876,97	R\$ 3.456,03
3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA									
3.1	ILUMINAÇÃO									
3.1.1	39.21.020	CDHU	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	100,00	R\$ 2,37	R\$ 237,00	R\$ 1,05	R\$ 105,00	R\$ 342,00
3.1.2	38.07.300	CDHU	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	38,00	R\$ 32,23	R\$ 1.224,74	R\$ 13,17	R\$ 500,46	R\$ 1.725,20
3.1.3	41.14.640	CDHU	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor em alumínio de alto brilho para 2 lâmpadas tubulares de 28 W/54 W	UN	12,00	R\$ 141,73	R\$ 1.700,76	R\$ 26,34	R\$ 316,08	R\$ 2.016,84
3.1.4	40.20.240	CDHU	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	12,00	R\$ 8,48	R\$ 101,76	R\$ 10,54	R\$ 126,48	R\$ 228,24
3.1.5	40.20.250	CDHU	Plugue prolongador com 2P+T de 10A, 250V	UN	12,00	R\$ 11,17	R\$ 134,04	R\$ 10,54	R\$ 126,48	R\$ 260,52
3.1.6	40.05.180	CDHU	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	5,00	R\$ 42,50	R\$ 212,50	R\$ 18,43	R\$ 92,15	R\$ 304,65
							R\$ 3.610,80		R\$ 1.266,65	R\$ 4.877,45

3.2	TOMADAS DE USO GERAL, TOMADAS DE USO ESPECÍFICO, APARELHO ELÉTRICO									
3.2.1	40.04.450	CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	24,00	R\$ 11,73	R\$ 281,52	R\$ 15,80	R\$ 379,20	R\$ 660,72
3.2.2	40.04.460	CDHU	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	5,00	R\$ 17,38	R\$ 86,90	R\$ 15,80	R\$ 79,00	R\$ 165,90
3.2.3	37.10.010	CDHU	Barramento de cobre nu	KG	1,50	R\$ 118,31	R\$ 177,47	R\$ 9,37	R\$ 14,06	R\$ 191,52
3.2.4	39.21.030	CDHU	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	210,00	R\$ 3,80	R\$ 798,00	R\$ 1,05	R\$ 220,50	R\$ 1.018,50
3.2.5	39.21.040	CDHU	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	130,00	R\$ 5,51	R\$ 716,30	R\$ 1,05	R\$ 136,50	R\$ 852,80
3.2.6	39.21.050	CDHU	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	85	R\$ 8,56	R\$ 727,60	R\$ 4,21	R\$ 357,85	R\$ 1.085,45
3.2.7	37.13.630	CDHU	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	3,00	R\$ 107,08	R\$ 321,24	R\$ 31,60	R\$ 94,80	R\$ 416,04
3.2.8	37.13.610	CDHU	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	UN	8,00	R\$ 27,51	R\$ 220,08	R\$ 15,80	R\$ 126,40	R\$ 346,48
3.2.9	37.24.042	CDHU	Dispositivo de proteção contra surto, 2 polos, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iimp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	1,00	R\$ 668,50	R\$ 668,50	R\$ 33,13	R\$ 33,13	R\$ 701,63
3.2.10	37.17.090	CDHU	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	1,00	R\$ 325,60	R\$ 325,60	R\$ 13,17	R\$ 13,17	R\$ 338,77
3.2.11	38.19.040	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	30,00	R\$ 4,34	R\$ 130,20	R\$ 15,80	R\$ 474,00	R\$ 604,20
3.2.12	43.02.170	CDHU	Chuveiro elétrico de 7.500W / 220 V, com "resistência blindada".	UN	2,00	R\$ 486,86	R\$ 973,72	R\$ 41,96	R\$ 83,92	R\$ 1.057,64
							R\$ 4.453,41		R\$ 1.928,61	R\$ 7.439,65
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
4.1	46.02.050	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	20,00	R\$ 15,13	R\$ 302,60	R\$ 31,60	R\$ 632,00	R\$ 934,60
4.2	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	40,00	R\$ 5,87	R\$ 234,80	R\$ 26,34	R\$ 1.053,60	R\$ 1.288,40
4.3	46.25.050	CDHU	Condutor em PVC 88mm, inclusive conexões - AP	M	10,00	R\$ 77,77	R\$ 777,70	R\$ 43,72	R\$ 437,20	R\$ 1.214,90
4.4	49.01.020	CDHU	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	1,00	R\$ 46,26	R\$ 46,26	R\$ 52,67	R\$ 52,67	R\$ 98,93

4.5	49.06.170	CDHU	Grelha em alumínio fundido para caixas e canaletas - linha comercial	M2	0,20	R\$ 1.290,54	R\$ 258,11	R\$ 34,48	R\$ 6,90	R\$ 265,00
							R\$ 1.619,47		R\$ 2.182,37	R\$ 3.801,83
5	REVESTIMENTO DE PAREDE									
5.1	17.01.020	CDHU	Regularização das paredes com aplicação de argamassa de cimento e areia, com impermeabilizante (à base de hidrófugo), no traço 1:3.	M3	1,05	R\$ 464,07	R\$ 489,44	R\$ 338,70	R\$ 357,22	R\$ 846,66
5.2	32.16.060	CDHU	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster	M2	10,00	R\$ 71,74	R\$ 717,40	R\$ 23,77	R\$ 237,70	R\$ 955,10
5.3	18.08.090	CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	75,73	R\$ 101,22	R\$ 7.665,39	R\$ 42,77	R\$ 3.238,97	R\$ 10.904,36
							R\$ 8.872,23		R\$ 3.833,89	R\$ 12.706,12
6	PISO									
6.1	17.01.020	CDHU	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	1,32	R\$ 464,07	R\$ 612,57	R\$ 338,70	R\$ 447,08	R\$ 1.059,66
6.2	32.16.060	CDHU	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster (piso do banheiro).	M2	21,65	R\$ 71,74	R\$ 1.552,81	R\$ 23,77	R\$ 514,50	R\$ 2.067,31
6.3	18.08.090	CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	49,50	R\$ 101,22	R\$ 5.010,39	R\$ 42,77	R\$ 2.117,12	R\$ 7.127,51
6.4	18.08.100	CDHU	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	49,00	R\$ 18,11	R\$ 887,39	R\$ 11,88	R\$ 582,12	R\$ 1.469,51
6.5	19.01.064	CDHU	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	3,00	R\$ 174,71	R\$ 524,13	R\$ 21,33	R\$ 63,99	R\$ 588,12
6.6	18.08.090	CDHU	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	16,65	R\$ 101,22	R\$ 1.685,31	R\$ 42,77	R\$ 712,12	R\$ 2.397,43
							R\$ 10.272,61		R\$ 4.436,93	R\$ 14.709,54
7	PORTAS, DIVISÓRIAS E BANCADAS									
7.1	44.02.062	CDHU	Tampo/bancada em granito (BANHEIRO), com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido (cor Branco Dallas).	M2	1,02	R\$ 852,99	R\$ 870,05	R\$ 87,04	R\$ 88,78	R\$ 958,83
7.2	44.02.062	CDHU	Tampo/bancada em granito (COPA), com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido (cor Branco Dallas).	M2	0,75	R\$ 852,99	R\$ 637,18	R\$ 87,04	R\$ 65,02	R\$ 702,20
7.3	14.30.010	CDHU	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm (cor Branco Dallas).	M2	6,48	R\$ 1.067,02	R\$ 6.914,29	R\$ 82,74	R\$ 536,16	R\$ 7.450,44

7.4	23.04.570	CDHU	Porta (1,65 x 0,70m) de cabine sanitária em painel laminado melamínico estrutural, perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta (na cor preta)	UN	3,50	R\$ 962,84	R\$ 3.369,94	R\$ 16,63	R\$ 58,21	R\$ 3.428,15
7.5	26.03.070	CDHU	Fornecimento e instalação de porta em vidro temperado laminado jateado 8mm, (0,70 x 1,80m), para box de chuveiro.	M2	2,52	R\$ 381,97	R\$ 962,56	R\$ 34,15	R\$ 86,06	R\$ 1.048,62
7.6	28.20.220	CDHU	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	UN	2,00	R\$ 106,04	R\$ 212,08	R\$ 9,43	R\$ 18,86	R\$ 230,94
7.7	28.20.230	CDHU	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	UN	2,00	R\$ 69,87	R\$ 139,74	R\$ 9,43	R\$ 18,86	R\$ 158,60
7.8	14.30.260	CDHU	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	M2	35,82	R\$ 165,52	R\$ 5.928,93	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.928,93
7.9	23.08.242	CDHU	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente 0,80 x 2,10m (copa para o banheiro / alojamento para a copa).	M2	3,36	R\$ 571,97	R\$ 1.921,82	R\$ 39,14	R\$ 131,51	R\$ 2.053,33
7.10	23.13.052	CDHU	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	R\$ 1,00	R\$ 796,21	R\$ 796,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 796,21
							R\$ 21.752,80		R\$ 1.003,45	R\$ 22.756,25
8	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS									
8.1	44.01.070	CDHU	Bacia sifonada de louça sem tampa com saída horizontal - 6 litros	UN	3,00	R\$ 404,86	R\$ 1.214,58	R\$ 63,39	R\$ 190,17	R\$ 1.404,75
8.2	44.20.280	CDHU	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	3,00	R\$ 42,91	R\$ 128,73	R\$ 3,21	R\$ 9,63	R\$ 138,36
8.3	44.03.400	CDHU	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	UN	2,00	R\$ 41,16	R\$ 82,32	R\$ 18,53	R\$ 37,06	R\$ 119,38
8.4	47.02.020	CDHU	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	3,00	R\$ 76,32	R\$ 228,96	R\$ 23,70	R\$ 71,10	R\$ 300,06
8.5	44.03.090	CDHU	Cabide cromado para banheiro	UN	6,00	R\$ 24,10	R\$ 144,60	R\$ 6,52	R\$ 39,12	R\$ 183,72
8.6	44.03.590	CDHU	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	1,00	R\$ 187,14	R\$ 187,14	R\$ 20,09	R\$ 20,09	R\$ 207,23
8.7	26.04.010	CDHU	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm (1,70 x 0,80)	M2	1,36	R\$ 586,66	R\$ 797,86	R\$ -	R\$ -	R\$ 797,86
8.8	44.20.240	CDHU	Sifão plástico com copo, rígido, de 1´ x 1 1/2´	UN	4,00	R\$ 9,87	R\$ 39,48	R\$ 21,07	R\$ 84,28	R\$ 123,76
8.9	44.20.300	CDHU	Bolsa para bacia sanitária	UN	3,00	R\$ 7,94	R\$ 23,82	R\$ 8,95	R\$ 26,85	R\$ 50,67
8.10	44.06.360	CDHU	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x200mm	UN	1,00	R\$ 392,73	R\$ 392,73	R\$ 26,34	R\$ 26,34	R\$ 419,07

8.11		MERCADO	A Cuba de apoio 41x41cm com mesa na cor branca (Material: Louça sanitária; Peso (kg): 13,36; Altura (cm): 15,50; Profundidade (cm): 41,00; Largura (cm): 41,00; Cor: Branco; Formato: Quadrado; Modelo: Basic; Tamanho: 41 x 41 x 15,5cm; Orifício para Torneiras: 1 Orifício apontado).	UN	3,00	R\$383,23	R\$1.149,69	R\$26,34	R\$79,02	R\$1.228,71
8.12		MERCADO	Ducha Higiênica com Registro e Derivação Link Cromado (Formato: Redondo; Bitola de Entrada de Água: 1/2" DN15; Composição Básica: Liga cobre (bronze e latão), Aço, Plástico de Engenharia, Elastômeros; Vazão na Pressão Mínima: 4L/min; NCM: 84818019; Vazão na Pressão Máxima: 6L/min; Número Norma / Decreto: NBR14877; Pressão Mínima Funcionamento: 2mca; Pressão Máxima Funcionamento: 40mca; Tipo de Rosca de Entrada: BSP NBR 8133; Indicação de Uso: Residencial).	UN	3,00	R\$491,27	R\$1.473,81	R\$26,34	R\$79,02	R\$1.552,83
8.13		MERCADO	Torneira de Mesa Cromada Bica Alta (Acabamento: Polido; Cor: Cromado; Sistema de abertura: Fechamento automático; Tecnologias: Bica giratória, PressMatic®, Garantia Toda Vida, Acabamento biníquel; Arejador: Arejador Embutido; Bitola: 1/2" - DN 15; Classe de pressão: 2 a 40 m.c.a.; Temperatura máxima da água: 40°C; Conteúdo da embalagem: 1 torneira, 1 rrv, 1; manual de instalação e 1 adesivo orientativo; Composição: Aços, elastômeros, ligas de cobre e plásticos de engenharia; Mobilidade da bica: Giratória 360°; Acionamento: Botão; Tipo de Instalação: Mesa).	UN	3,00	R\$546,30	R\$1.638,90	R\$20,09	R\$60,27	R\$1.699,17
							R\$7.502,62		R\$722,95	R\$8.225,57
9	FORRO									
9.1	22.03.050	CDHU	Forro em fibra mineral NRC 0.50, revestido em látex	M2	66,15	R\$159,99	R\$10.583,34	R\$-	R\$-	R\$10.583,34
							R\$10.583,34		R\$-	R\$10.583,34
10	SERVIÇOS DE MARCENARIA									
10.1	23.08.100	CDHU	Armário tipo prateleira (mobiliários do banheiro, copa e alojamento), com subdivisão em compensado, revestido totalmente em laminado fenólico melamínico (cor será definida pela Contratante).	M2	40,58	R\$2.064,68	R\$83.784,71	R\$-	R\$-	R\$83.784,71
							R\$-		R\$-	R\$83.784,71
11	PINTURA									
11.1	33.10.030	CDHU	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	181,30	R\$11,78	R\$2.135,71	R\$22,63	R\$4.102,82	R\$6.238,53
11.2	33.12.011	CDHU	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	12,00	R\$17,76	R\$213,12	R\$31,60	R\$379,20	R\$592,32
							R\$213,12		R\$379,20	R\$6.830,85
12	LIMPEZA GERAL									
12.1	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	M2	66,15	R\$-	R\$-	R\$15,00	R\$992,25	R\$992,25

	R\$	-		R\$	992,25	R\$	992,25
--	-----	---	--	-----	--------	-----	--------

TOTAL GERAL	R\$	187.853,36
-------------	-----	------------

TOTAL GERAL INCLUINDO BDI 19,0%	R\$	223.545,50
---------------------------------	-----	------------

Fonte de Pesquisa: Boletim CDHU 195 (Agosto/2024) e Pesquisa de Mercado.

Anexo II - Cronograma Fisico Financeiro.pdf

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO BARRO BRANCO
SETOR DE PROJETOS E MANUTENÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO Nº APMBB - 110/14.5/24

ASSUNTO:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E ADAPTAÇÃO DO ALOJAMENTO DE OFICIAIS FEMININOS DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO BARRO BRANCO - APMBB.			
LOCAL:	AVENIDA ÁGUA FRIA, 1923 - ÁGUA FRIA - SÃO PAULO/S.P.			
ITEM	DESCRIÇÃO	30 DIAS	60 DIAS	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.689,76 100%	R\$ 0,00 0%	R\$ 7.689,76 100%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 3.456,03 100%	R\$ 0,00 0%	R\$ 3.456,03 100%
3.1	ILUMINAÇÃO	R\$ 3.658,09 75%	R\$ 1.219,36 25%	R\$ 4.877,45 100%
3.2	TOMADAS DE USO GERAL, TOMADAS DE USO ESPECÍFICO, APARELHO ELÉTRICO	R\$ 3.719,83 50%	R\$ 3.719,83 50%	R\$ 7.439,65 100%
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 1.900,92 50%	R\$ 1.900,92 50%	R\$ 3.801,83 100%
5	REVESTIMENTO DE PAREDE	R\$ 6.353,06 50%	R\$ 6.353,06 50%	R\$ 12.706,12 100%
6	PISO	R\$ 3.677,38 25%	R\$ 11.032,15 75%	R\$ 14.709,54 100%
7	PORTAS, DIVISÓRIAS E BANCADAS	R\$ 5.689,06 25%	R\$ 17.067,19 75%	R\$ 22.756,25 100%
8	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R\$ 2.056,39 25%	R\$ 6.169,18 75%	R\$ 8.225,57 100%
9	FORRO	R\$ 0,00 0%	R\$ 10.583,34 100%	R\$ 10.583,34 100%
10	SERVIÇOS DE MARCENARIA	R\$ 0,00 0%	R\$ 83.784,71 100%	R\$ 83.784,71 100%
11	PINTURA	R\$ 0,00 0%	R\$ 6.830,85 100%	R\$ 6.830,85 100%
12	LIMPEZA GERAL	R\$ 0,00 0%	R\$ 992,25 100%	R\$ 992,25 100%
TOTAL		R\$ 38.200,52	R\$ 149.652,84	R\$ 187.853,36
TOTAL EM PORCENTAGEM		20%	80%	100%
TOTAL GERAL COM BDI DE 19%		R\$ 45.458,62	R\$ 178.086,88	R\$ 223.545,50

Anexo III - 5. Pesquisa de Preço.pdf

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO BARRO BRANCO**

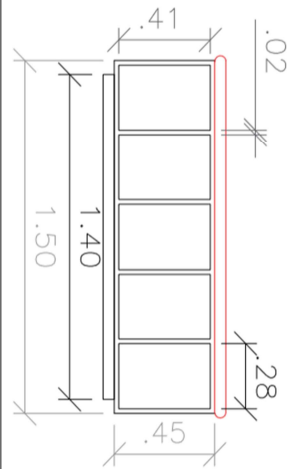
PESQUISA DE PREÇOS Nº APMBB - 091/14.5/24.

Item	Descrição Detalhada	Unidade de Fornecimento	Qtde	Preços Unitários em R\$			Preço Médio Unitário em R\$	Preço Total Estimado R\$
		Un/Pacote/Kg		Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03		
1	Descrição: Informações Técnicas A Cuba de apoio 41x41cm com mesa na cor branca (Material: Louça sanitária; Peso (kg): 13,36; Altura (cm): 15,50; Profundidade (cm): 41,00; Largura (cm): 41,00; Cor: Branco; Formato: Quadrado; Modelo: Basic; Tamanho: 41 x 41 x 15,5cm; Orifício para Torneiras: 1 Orifício apontado).	1 - Unidade	3	R\$ 439,90	R\$ 359,90	R\$ 349,90	R\$ 383,23	R\$ 1.149,70
2	Descrição: Informações Técnicas Ducha Higiénica com Registro e Derivação Link Cromado (Formato: Redondo; Bitola de Entrada de Água: 1/2" DN15; Composição Básica: Liga cobre (bronze e latão), Aço, Plástico de Engenharia, Elastômeros; Vazão na Pressão Mínima: 4L/min; NCM: 84818019; Vazão na Pressão Máxima: 6L/min; Número Norma / Decreto: NBR14877; Pressão Mínima Funcionamento: 2mca; Pressão Máxima Funcionamento: 40mca; Tipo de Rosca de Entrada: BSP NBR 8133; Indicação de Uso: Residencial).	1 - Unidade	3	R\$ 564,90	R\$ 469,00	R\$ 439,90	R\$ 491,27	R\$ 1.473,80
3	Descrição: Informações Técnicas Torneira de Mesa Cromada Bica Alta (Acabamento: Polido; Cor: Cromado; Sistema de abertura: Fechamento automático; Tecnologias: Bica giratória, PressMatic®, Garantia Toda Vida, Acabamento biniqel; Arejador: Arejador Embutido; Bitola: 1/2" - DN 15; Classe de pressão: 2 a 40 m.c.a.; Temperatura máxima da água: 40°C; Conteúdo da embalagem: 1 torneira, 1 rvv, 1; manual de instalação e 1 adesivo orientativo; Composição: Aços, elastômeros, ligas de cobre e plásticos de engenharia; Mobilidade da bica: Giratória 360°; Acionamento: Botão; Tipo de Instalação: Mesa).	1 - Unidade	3	R\$ 594,90	R\$ 511,70	R\$ 532,29	R\$ 546,30	R\$ 1.638,89
PREÇO MÉDIO TOTAL ESTIMADO							R\$ 4.262,39	

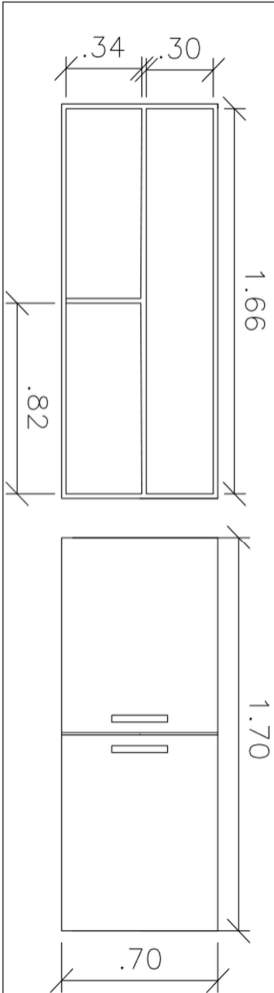
EMPRESA	ITEM	ENDEREÇO - SITE	TELEFONE
1	SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LTDA - CNPJ: 03.840.986/0056-70	https://www.telhanorte.com.br/cuba-para-banheiro-de-apoio-quadrada-basic-q1-41x41cm-com-mesa-branca-celife-974005/p?idsku=974005&gad_source=1&qclid=EAlaQobChMxl24pvDciAMVfET_AR0GzDO4EAQYAYABEgLIvD_BwE	(11) 4004 2444
2	INTERCEMENT BRASIL S.A. - CNPJ 62.258.884/0001-36	abe0c52e0-S-0033.html?utm_source=google&utm_medium=shopping&region_id=000002&gad_source=1&qclid=EAlaQobChM3d2h8kEAQYAYABEgJXqvD_BwE	(11) 3718-4200
3	PEDRAO PVC MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 60.344.348/0001-28	https://www.lojadopedrao.com.br/cuba-de-apoio-quadrada-branco-41x41-q1---celife-23515/p?idsku=23515&gad_source=1&qclid=Cj0KCQjwo8S3BhDeARIsAFRmkOO_qWK7HJK30Vnq02N0k61sYUjBPHpursaYy9u9gH6_z9bQ5NII-kkaAHEALw_wcB	(16) 4009-8070
1	DEXCO S.A - CNPJ: 97.837.181/0001-47	https://www.decaloja.com.br/ducha-higienica-com-registro-e-derivacao-deca-link-cromado-1984-c-act-link-cr/p?idsku=729&gad_source=1&qclid=EAlaQobChMizqrGtarNIAMVqVRIAB3g-huEEAQYAYABEgKnvPD_BwE	(48) 9925-9155
2	PADOVANI & PADOVANI LTDA - CNPJ : 50.223.692/0004-58	https://www.padovani.com.br/ducha-higienica-link---1984-c-act-link-cr/p?idsku=5104&gad_source=1&qclid=EAlaQobChMi8_OlyKrNIAMVegCIbH3d2h8kEAQYAYABEgJXqvD_BwE	(11) 4013-7000
3	MYSA S/A - CNPJ: 38.542.718/0052-22	https://www.abcdaconstrucao.com.br/produto/ducha-higienica-com-registro-e-derivacao-link-1984-cromada-deca-73731?keyword=&creative=&gad_source=1&qclid=EAlaQobChMi8_OlyKrNIAMVegCIbH3d2h8kEAQYAYABEgKP3vD_BwE	(32) 2102-2511
1	Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem - CNPJ: 01.438.784/0048-60	https://www.leroymerlin.com.br/torneira-automatica-de-pia-para-banheiro-com-bica-alta-cromada-pressmatic-docol_87908751?region=outros&gad_source=1&qclid=EAlaQobChMi2ai0vKnNIAMVuzStBh23-hZ6EAQYAYABEgIfA_D_BwE	(11) 5670-8600
2	Mérito Comércio de Equipamentos Ltda - CNPJ: 01.582.892/0001-49	https://www.condec.com.br/metais/torneiras/automaticas/torneira-pressmatic-bica-alta-de-mesa-cromado-docol?parceiro=3621&gad_source=1&qclid=EAlaQobChMi2ai0vKnNIAMVuzStBh23-hZ6EAQYAYABEgI9nfD_BwE	(14) 3626-3338
3	PADOVANI & PADOVANI LTDA - CNPJ : 50.223.692/0004-58	https://www.padovani.com.br/torneira-de-mesa-pressmatic-cromada-bica-alta/p	(11) 4013-7000

Anexo IV - Plantas compilado.pdf

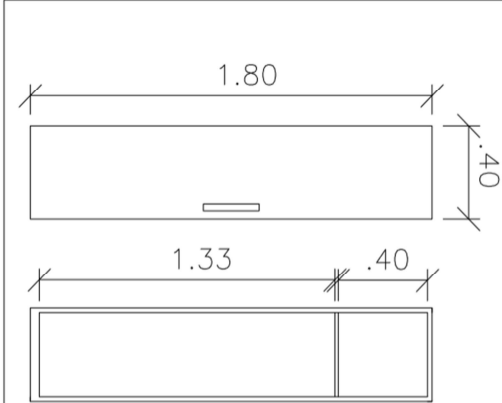
BANCO SAPATEIRA COM ESTOFADO



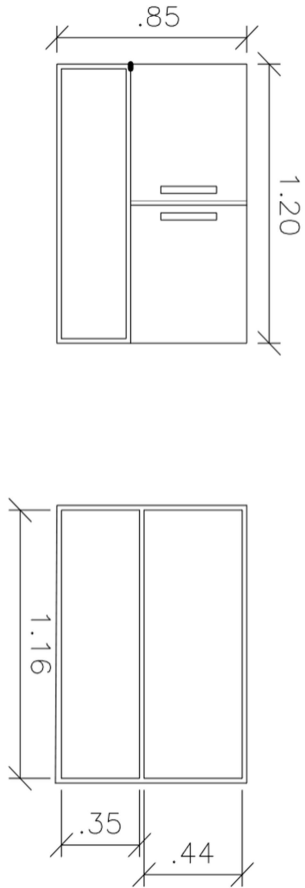
ARMÁRIO BANHEIRO



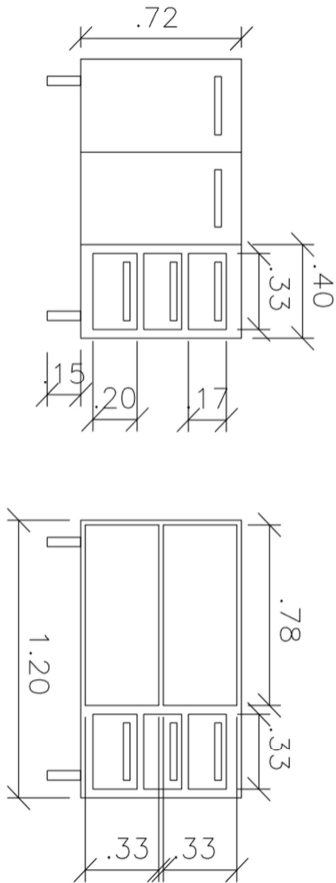
ARMÁRIO DE DIA



ARMÁRIO SUPERIOR
COPA



GABINETE COPA



POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ÁGUA FRIA, 1923 - TIJURUBÁ
CEP: 02333-900 - SÃO PAULO - SP
TELEFONE: (11) 2997.7000 RAMAL 7030

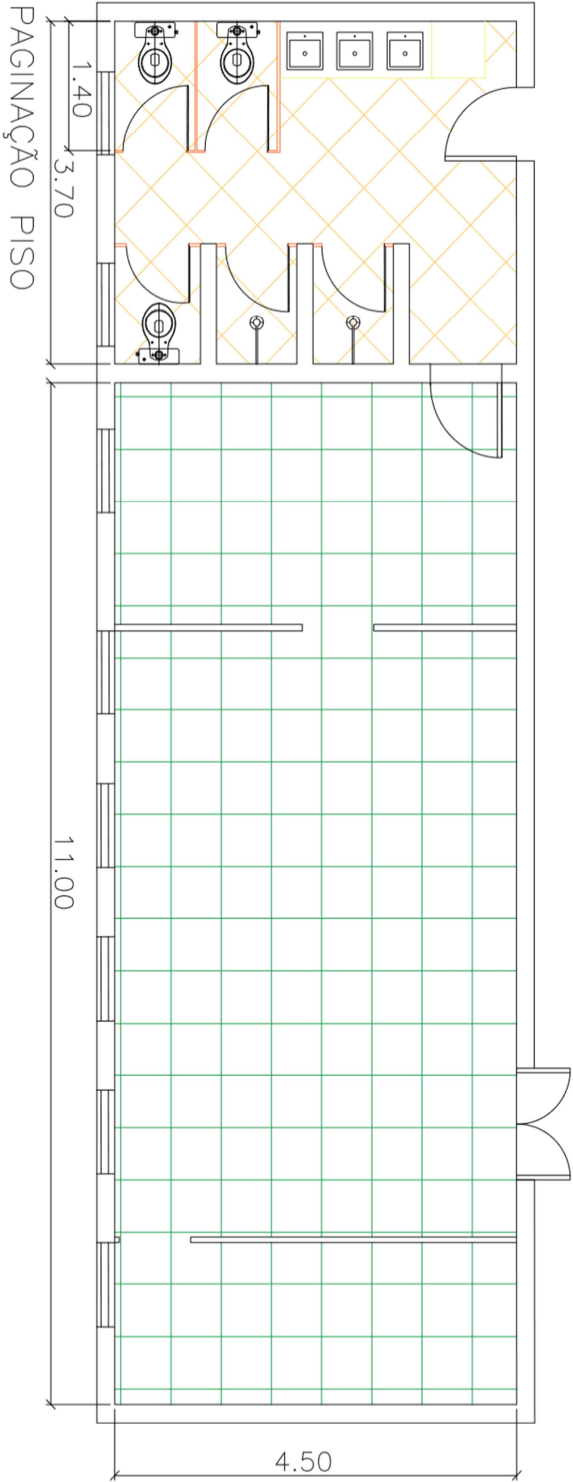
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO BARRO BRANCO



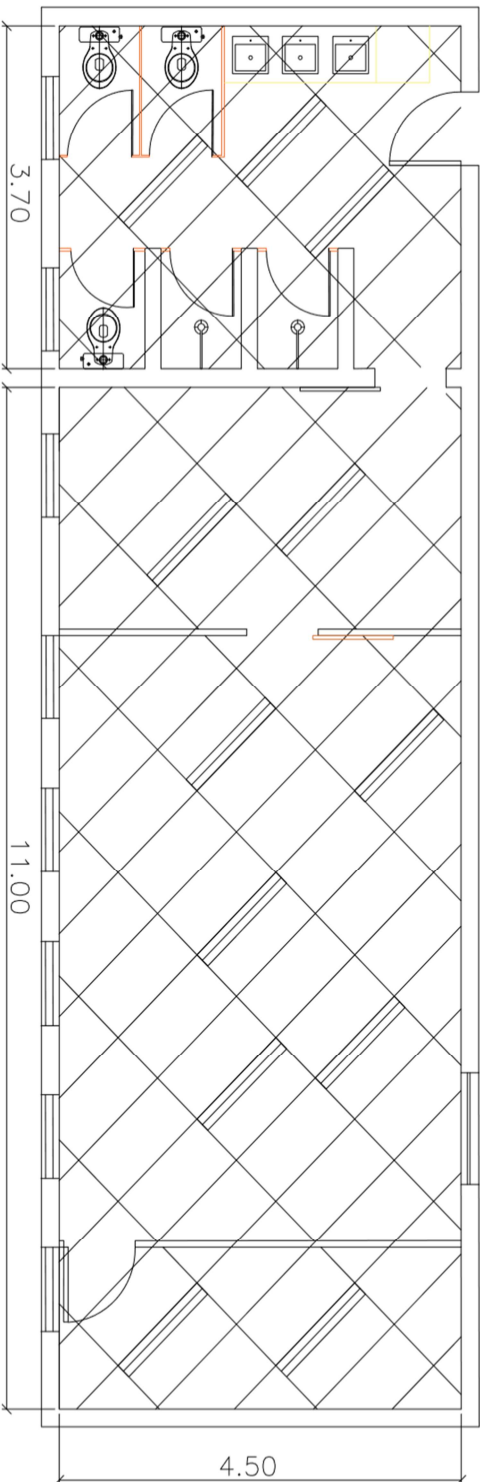
DATA: 07/10/2024

REDAÇÃO: S/ESC.

03



	PORTA SUSPENSÃO DE CORRER
	PAGINAÇÃO FORRO
	PAGINAÇÃO PISO BANHEIRO
	PAGINAÇÃO PISO ALUGAMENTO
	PAREDE COM CHAPA DE DRYVALL
	LUMINÁRIA



PAGINAÇÃO FORRO LUMINÁRIAS

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
AV. ÁGUA FRIA, 1923 - TUCURUVI
CEP: 02333-900 - SÃO PAULO - SP
TELEFONE: (11) 2997.7000 RAMAL 7030

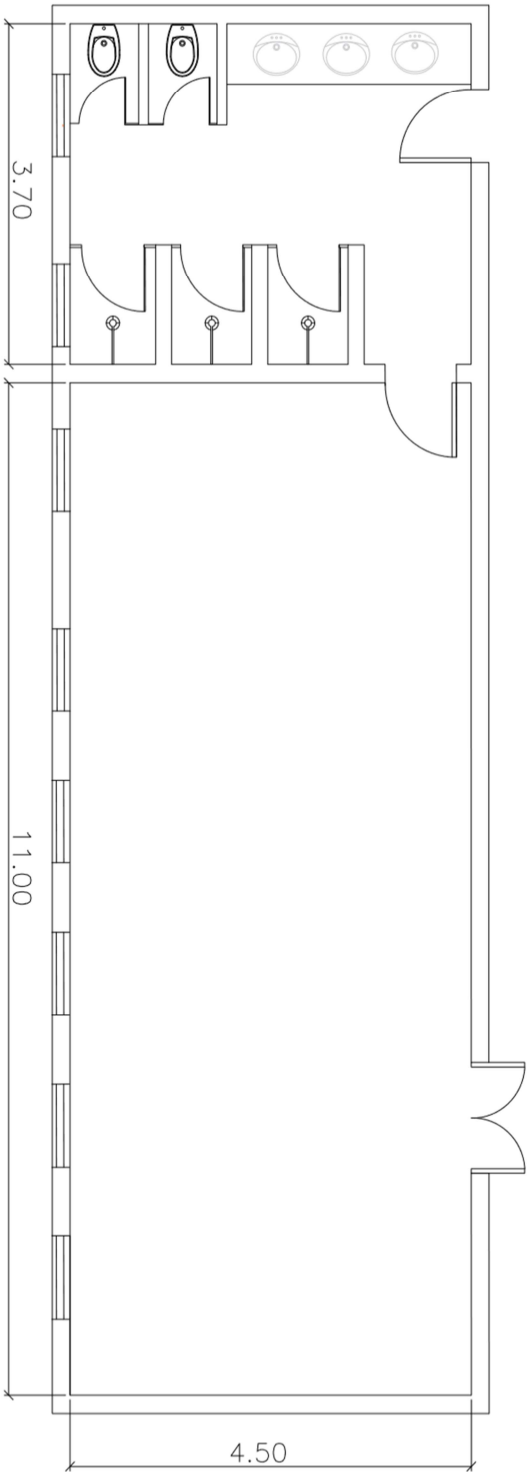
ACADEMIA DE POLICIA MILITAR DO BARRO BRANCO

SAN 07702/2024
SECC 5. ESC.

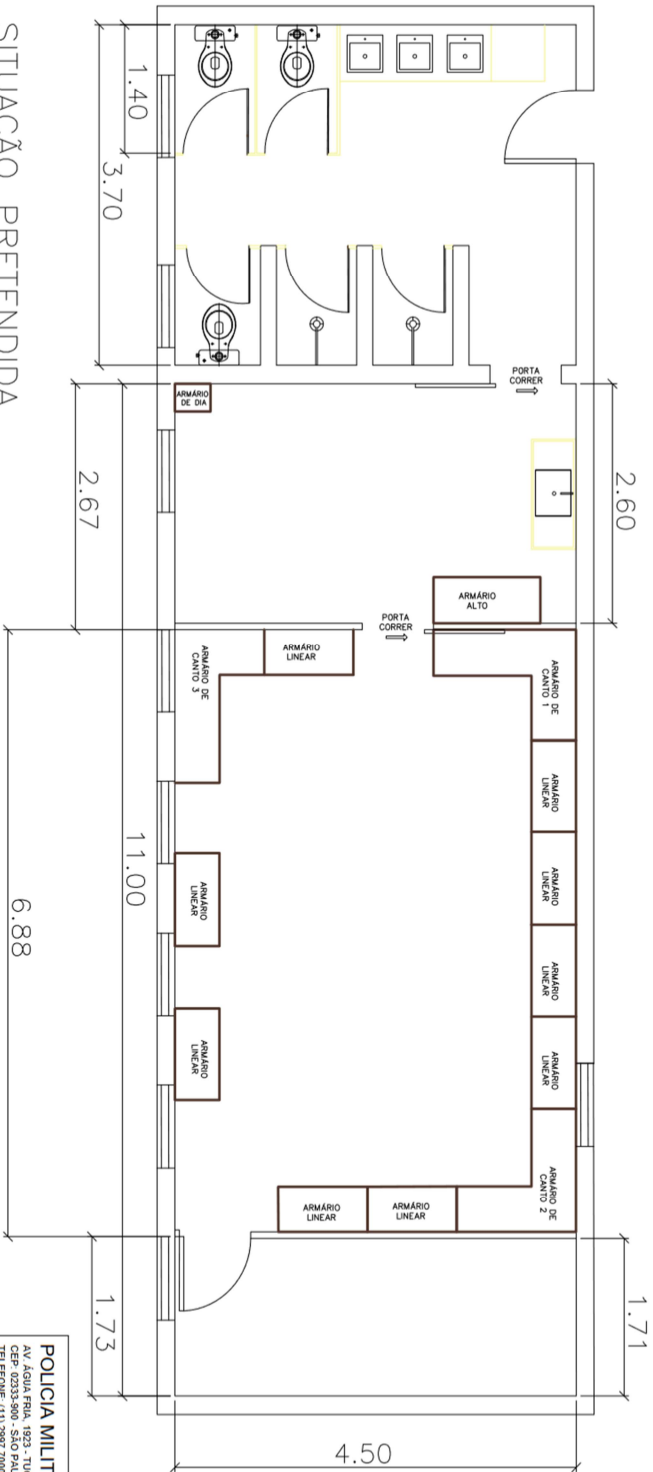


REDEQUAÇÃO ALOJAMENTO OFICIAIS FEM DA APMBB
PLANTAS PAGINAÇÃO PISO E FORRO
DESENHO: ANDRÉ LOPES
AL OF PM CHARLES

02



SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PRETENDIDA

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
AV. AGUA FRIA, 1923 - JARDIM
CEP: 02333-900 - SÃO PAULO - SP
TELEFONE: (11) 2997 7000 RAMAL 7030

ACADEMIA DE POLICIA MILITAR DO BARRO BRANCO

DATA: 07/10/2024
SIC: 01

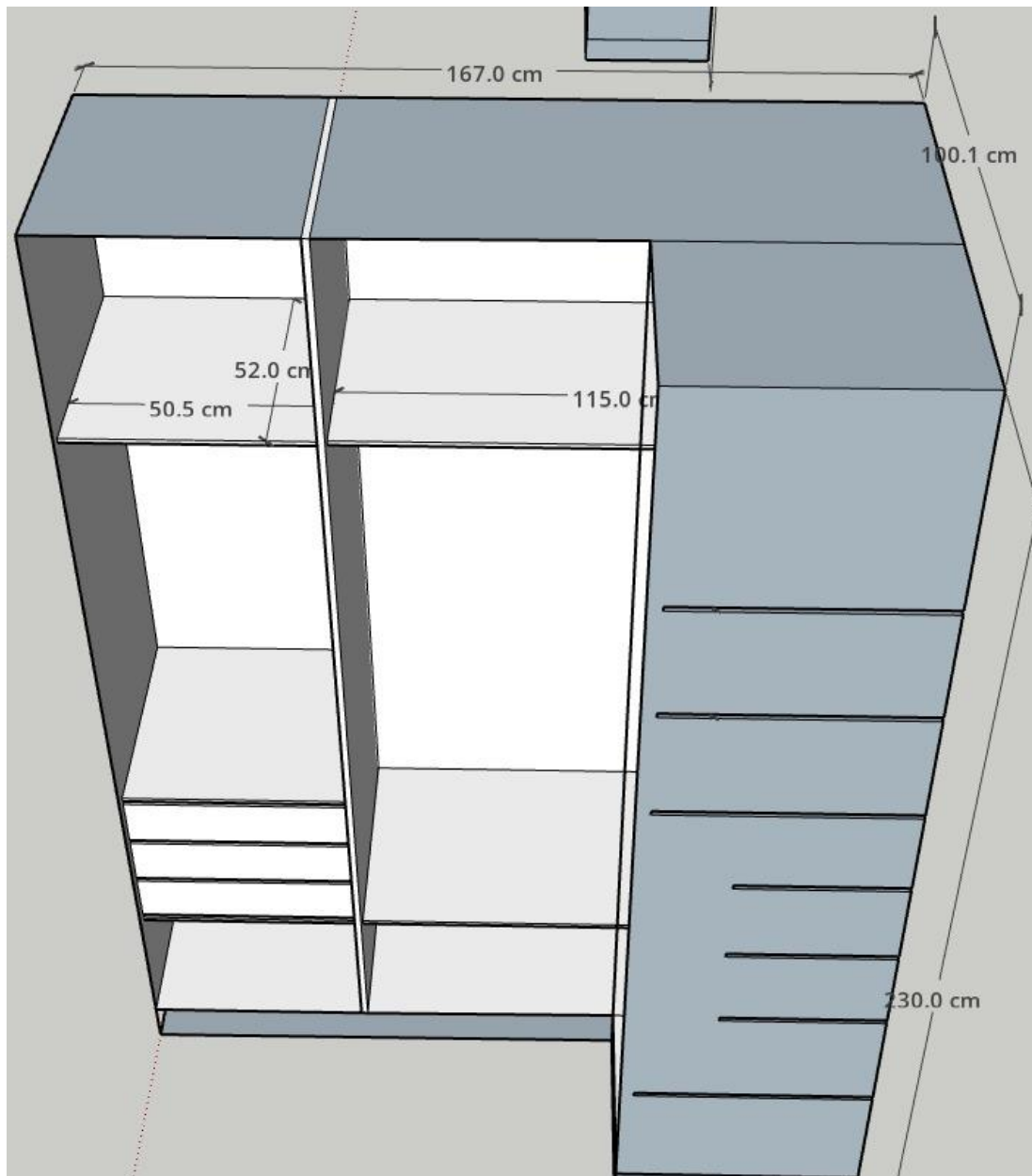


REDESENHO DE SITUACAO E MOBILIARIO DO ALOJAMENTO
AL 07 PM CHAMILES

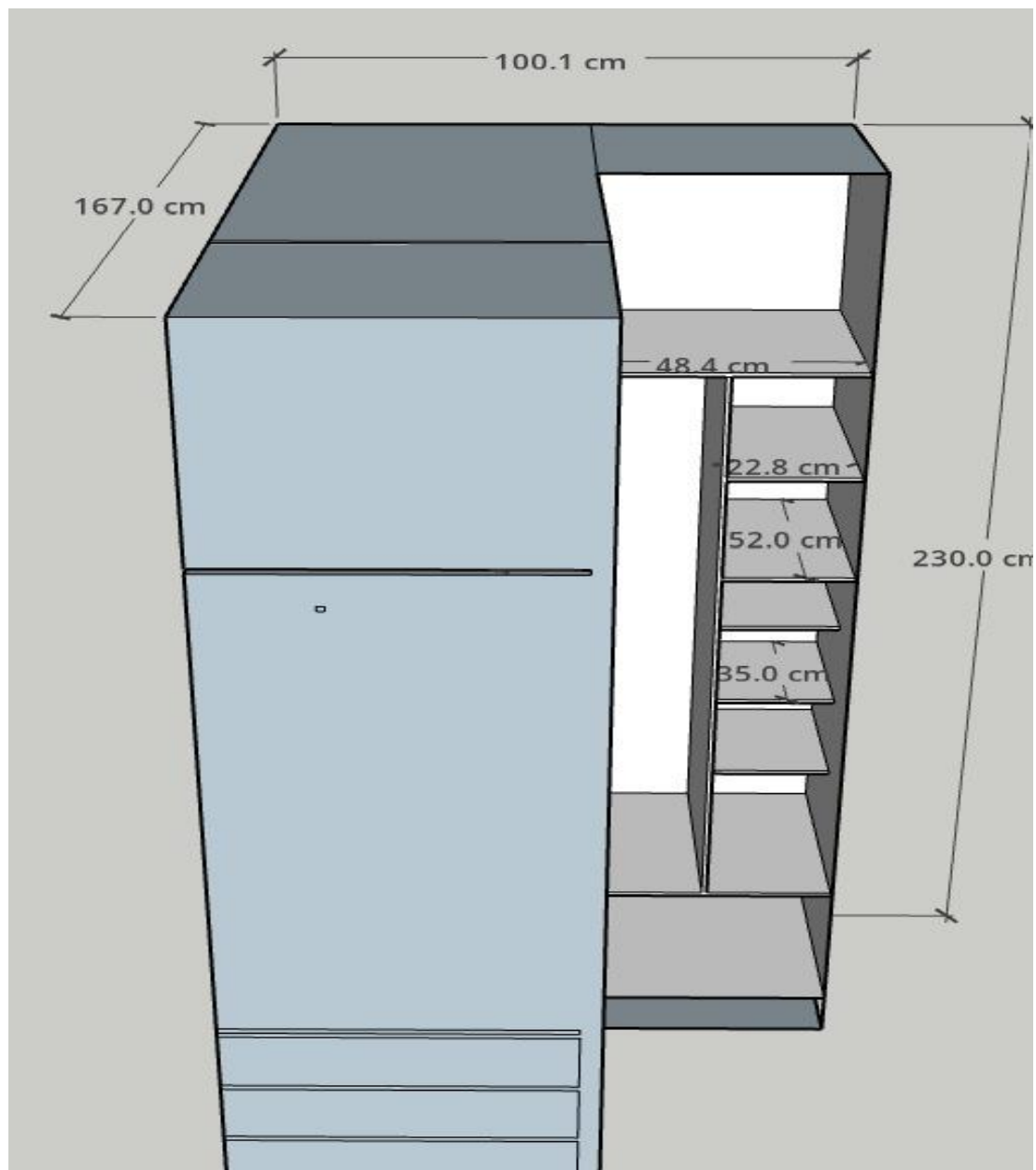
Anexo V - Croqui Armarios .pdf

CROQUI DOS ARMÁRIOS

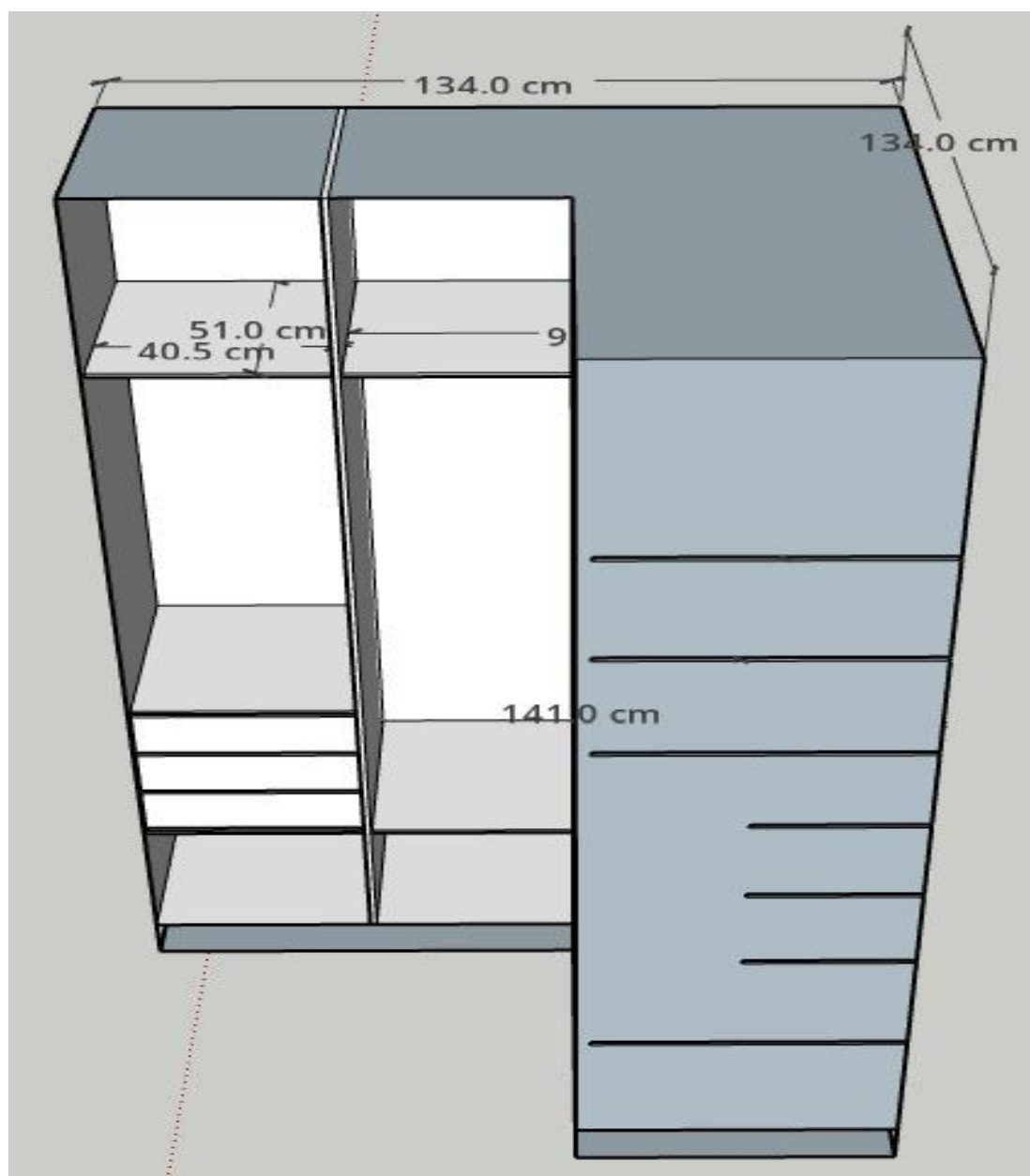
ARMÁRIO DE CANTO 01



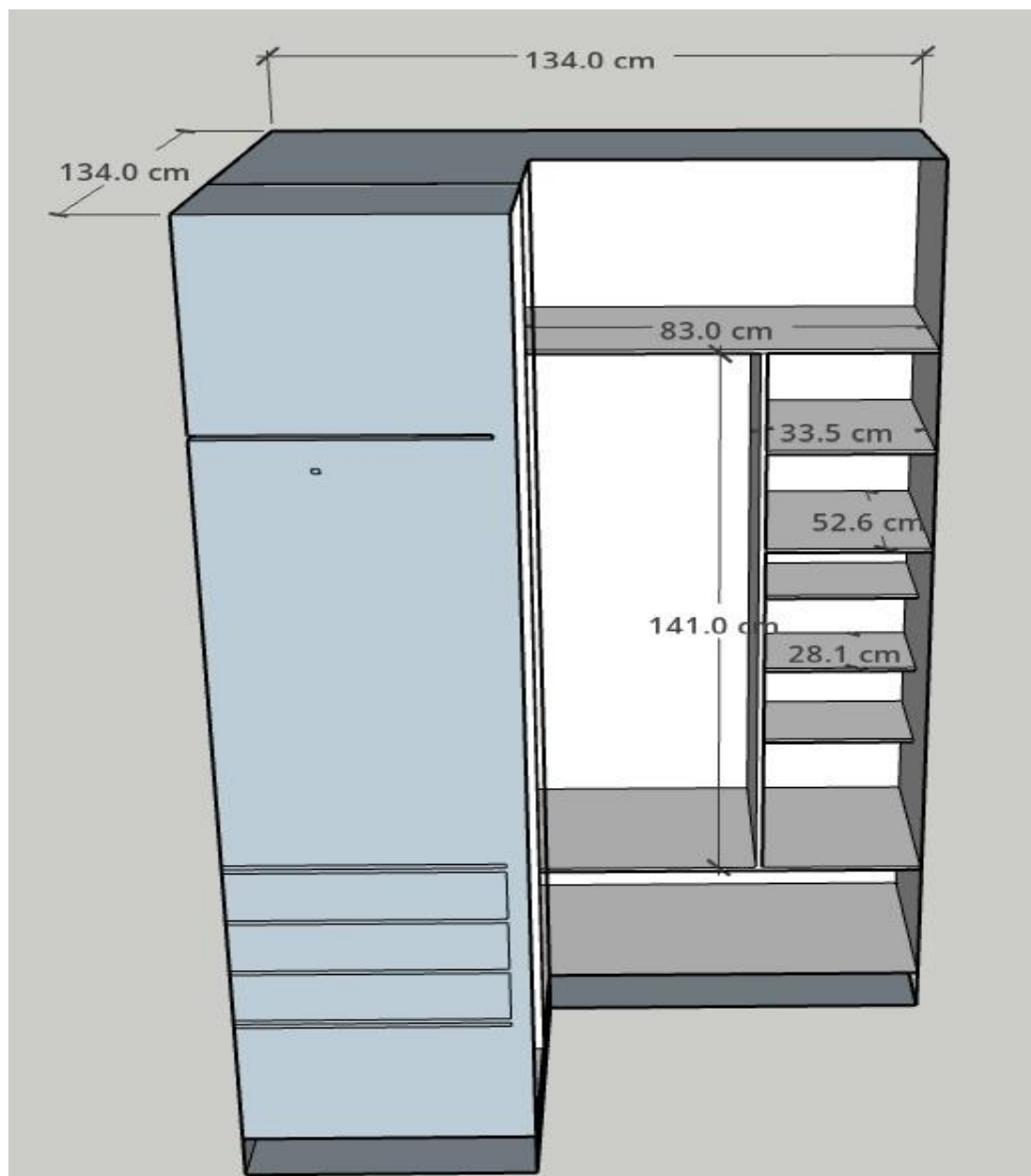
ARMÁRIO DE CANTO 01



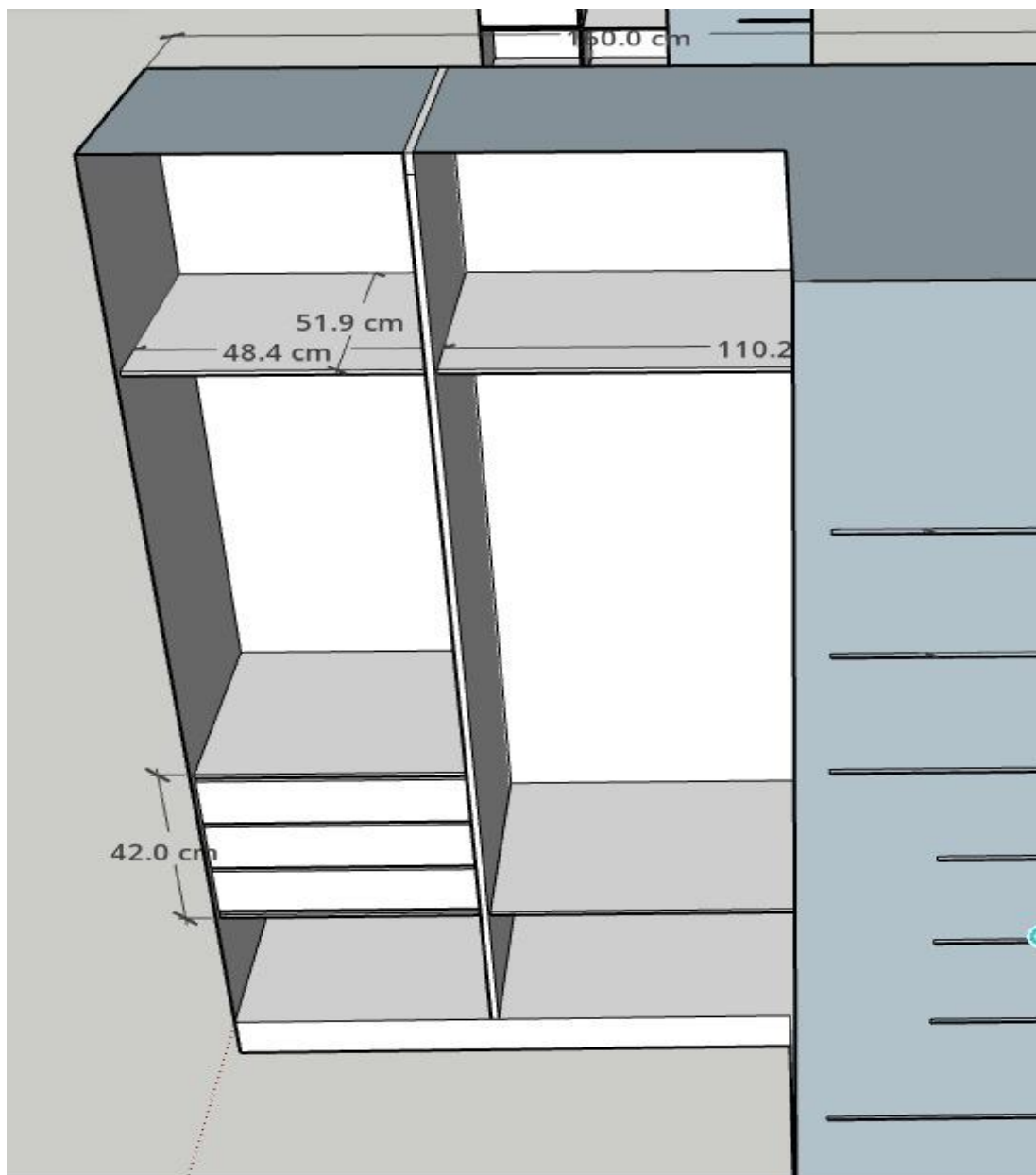
ARMÁRIO DE CANTO 02



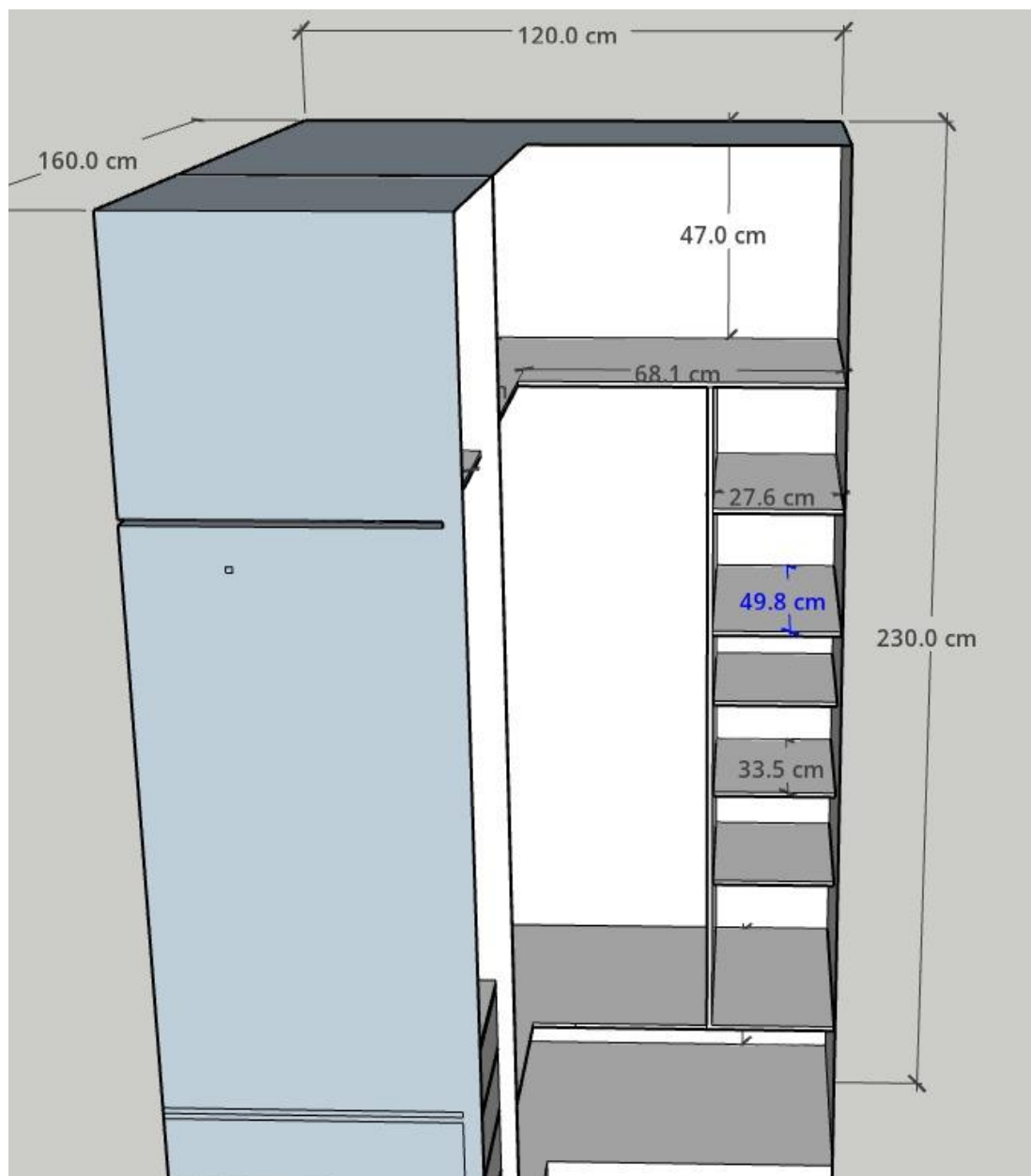
ARMÁRIO DE CANTO 02



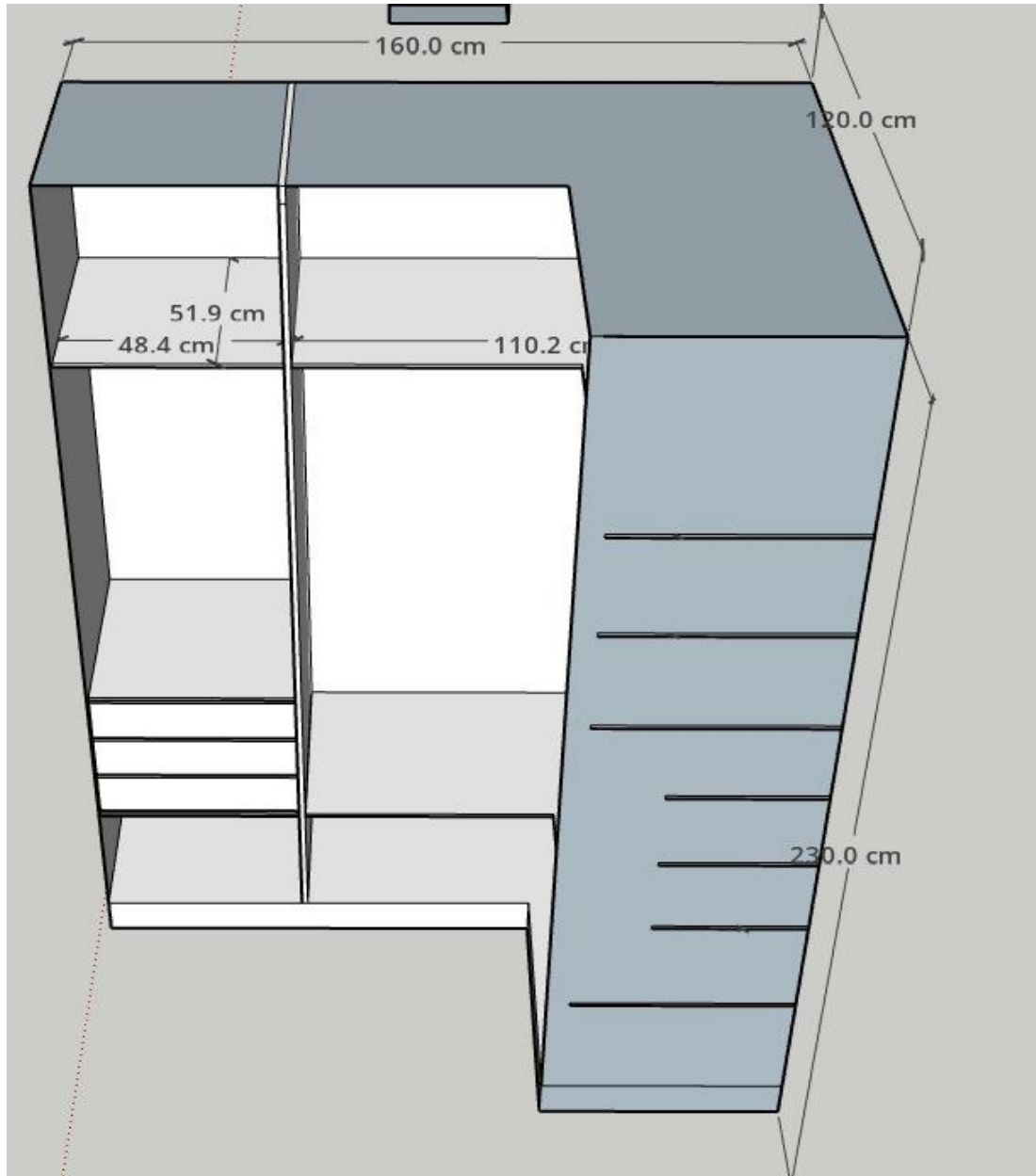
ARMÁRIO DE CANTO 03



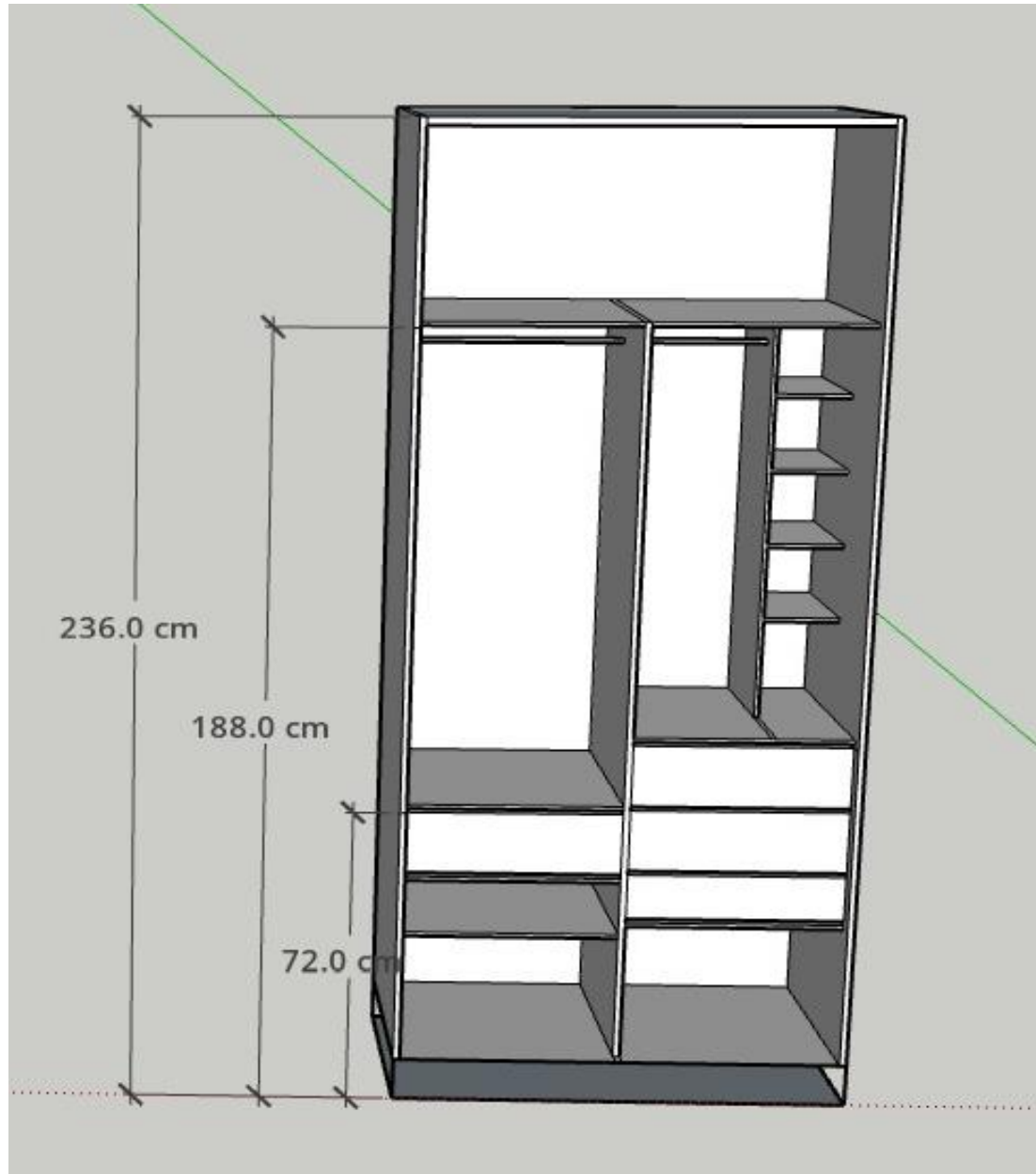
ARMÁRIO DE CANTO 03



ARMÁRIO DE CANTO 03



ARMÁRIO LINEAR



ARMÁRIO LINEAR

